



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 411

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal e 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 15 de Julho do ano em curso, às 14,30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem do veto presidencial a dispositivo do Projeto de Lei (n.º 3.960, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 75, de 1954, no Senado), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, na parte relativa à Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Senado Federal, em 25 de Junho de 1954

JOÃO CAFÉ FILHO

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º da Constituição Federal e 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 27 de junho do ano em curso, às 14,30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.846, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 381, de 1953, no Senado Federal), que modifica o art. 18 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, que concede abono de emergência aos servidores civis do Poder Executivo da União e dos Territórios.

Senado Federal, em 2 de julho de 1954.

JOÃO CAFÉ FILHO

Presidente

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho

1.º Secretário — Alfredo Neves

2.º Secretário — Vespasiano Martins

3.º Secretário — Francisco Galotti

4.º Secretário — Ezequias da Rocha

1.º Suplente — Prisco dos Santos

2.º Suplente — Costa Pereira

Secretário — Luis Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Economia

Pereira Pinto — Presidente

Landulpho Alves — Vice-Presidente

Isa Tinoco

Júlio Leite

Costa Pereira

Plínio Pompeu (**)

Euclydes Vieira

(*) Substituído pelo Senador Djau Brindeiro

(**) Substituído pelo Senador Sylvio Curvo

Secretário — Aroldo Moreira

Reuniões às quintas-feiras.

Educação e Cultura

1 — Flavio Guimarães — Presidente.

2 — Cicero de Vasconcelos — Vice-Presidente.

3 — Area Leão.

4 — Hamilton Nogueira.

5 — Levindo Coelho.

6 — Bernardes Filho.

7 — Euclydes Vieira.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões — As quintas-feiras, às 15 horas.

Finanças

1 — Ivo d'Aquino — Presidente.

2 — Ismar de Góis — Vice-Presidente (**)

3 — Alberto Pasqualini.

4 — Alvaro Adolfo (*****).

5 — Apolinário Sales.

6 — Carlos Lindemberg.

7 — Cesar Vergueiro.

8 — Domingos Velasco (**)

9 — Durval Cruz.

10 — Euclydes Vieira.

11 — Ferreira de Sousa.

12 — Mathias Olympio.

13 — Plínio Aleixo

14 — Plínio Pompeu.

15 — Veloso Borges (*****).

16 — Victorino Freire (*****).

17 — Walter Franco (****).

(*) Substituído interinamente pelo Senador Esperidião de Farias.

(**) Substituído interinamente pelo Senador Costa Paes.

(***) Substituído interinamente pelo Senador Alencastro Guimarães.

(*****) Substituído interinamente pelo Senador Nestor Massena.

(****) Substituído interinamente pelo Senador Joaquim Pires.

(*****) Substituído interinamente pelo Senador Carvalho Guimarães.

(*****) Substituído interinamente pelo Sen. Antônio Bayma

Secretário — Evandro Viana, Diretor de Orçamento.

Reuniões às quartas e sextas-feiras às 16 horas.

Constituição e Justiça

Dario Cardoso — Presidente.

Aloisio de Carvalho — Vice-Presidente.

Anísio Jobim.

Atílio Vivacqua.

Camilo Mercio.

Ferreira de Souza.

Gomes de Oliveira.

Joaquim Pires.

Olavo Oliveira.

Waldemar Pedrosa.

Secretário — Luis Carlos Vieira da Fonseca.

Auxiliar — Marília Pinto Amado.

Reuniões — Quartas-feiras às 9 horas.

Legislação Social

1 — Gomes de Oliveira — Presidente.

2 — Luis Tinoco — Vice-Presidente.

3 — Hamilton Nogueira.

4 — Rui Carneiro.

5 — Othon Mäder.

6 — Kerginaldo Cavalcanti.

7 — Cicero de Vasconcelos.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões às segundas-feiras, às 16,30 horas.

Relações Exteriores

1 — Georgino Avelino — Presidente.

2 — Hamilton Nogueira — Vice-Presidente.

3 — Novaes Filho

- 4 — Bernardes Filho.
- 5 — Djair Brindeiro.
- 6 — Mathias Olympio.
- 7 — Assis Chateaubriand.
- 8 — João Villasboas.

Secretário — J. B. Castejon Branco.

Reuniões às segundas-feiras, às 16,30 horas.

Redação

- 1 — Joaquim Pires — *Presidente*.
- 2 — Waldemar Pedrosa — *Vice-Presidente*.
- 3 — Aloysio de Carvalho.
- 4 — Carvalho Guimarães.
- 5 — Costa Pereira.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Auxiliar — Nathercia Sá Leitão.

Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.

Saúde Pública

Levindo Coelho — *Presidente*.

Alfredo Simch — *Vice-Presidente*.

Prisco dos Santos.

Vivaldo Lima.

Durval Cruz.

Secretário — Aurea de Barros Rêgo.

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

- 1 — Prisco dos Santos — *Presidente*.
- 2 — Luiz Tinoco — *Vice-Presidente*.
- 3 — Nestor Massena.
- 4 — Vivaldo Lima.
- 5 — Djair Brindeiro.
- 6 — Mozart Lago.
- 7 — Júlio Leite.

Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclydes Vieira — *Presidente*.

Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.

Alencastro Guimarães.

Othon Mäder.

Antônio Bayma.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Segurança Nacional

- 1 — Pinto Azeixo — *Presidente*.
- 2 — Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
- 3 — Magalhães Barata.
- 4 — Ismar de Góes.
- 5 — Sívio Cury.
- 6 — Walter Franco.
- 7 — Roberto Glasser.

Secretário — Ary Kerner Velga de Castro.

Reuniões às segundas-feiras.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		Exterior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Capital e Interior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior		Exterior	
Semestre	Cr\$ 39,00	Semestre	Cr\$ 76,00
Ano	Cr\$ 76,00	Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissões Especiais

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

- Aloysio de Carvalho — *Presidente*.
Dario Cardoso.
Francisco Gallotti.
Camilo Mercio.
Carlos Lindemberg.
Antônio Bayma.
Bernardes Filho.
Marcondes Filho.
Olavo Oliveira.
Domingos Velasco.
João Villasboas.

Comissão Especial de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

- Luiz Tinoco — *Presidente*.
Gomes de Oliveira — *Vice-Presidente e Relator Geral*.
Othon Mäder.
Rui Carneiro.
Kerginaldo Cavalcanti.
Secretário — Italina Cruz Alves.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

- Francisco Gallotti — *Presidente*.
Mozart Lago — *Vice-Presidente*.
Júlio Leite.
Landulpho Alves.
Mário Motta.
Secretário — Lauro Portella.

De Reforma do Código de Processo Civil

João Villasboas — *Presidente*.

Attilio Vivacqua — *Vice-Presidente*.

Dario Cardoso — *Relator*.

Secretário — José da Silva Lisboa

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Para estudo da concessão dos Direitos Cíveis à Mulher Brasileira

Mozart Lago — *Presidente*.

Alvarô Adolpho — *Vice-Presidente*.

João Villasboas.

Gomes de Oliveira

Attilio Vivacqua.

Domingos Velasco.

Victorino Freire.

De Inquérito sobre os Jogos de Azar

- 1 — Ismar de Góes — *Presidente*.
2 — Prisco dos Santos — *Vice-Presidente*.
3 — Kerginaldo Cavalcanti — *Relator Geral*.
4 — Vivaldo Lima.
5 — Novaes Filho.
Secretário — J. A. Ravasco de Andrade.

De Revisão do Código Comercial

- 1 — Alexandre Marcondes Filho — *Presidente*.
2 — Ivo d'Aquino.
3 — Ferreira de Souza — *Relator Geral* (*).
4 — Attilio Vivacqua.
5 — Victorino Freire.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954

- 1 — Dario Cardoso — *Presidente*.
2 — Aloysio de Carvalho — *Vice-Presidente*.
3 — Anísio Jobim.
4 — Attilio Vivacqua.
5 — Camilo Mercio.
6 — Ferreira de Souza.
7 — Flávio Guimarães.
8 — Gomes de Oliveira.
9 — Joaquim Pires.
10 — Olavo Oliveira.
11 — Waldemar Pedrosa.
12 — Mozart Lago.
13 — Hamilton Nogueira.
14 — Guilherme Malaquias.
15 — Nestor Massena.
16 — Francisco Porto.

Secretário — Glória Fernandes Quintela.

Auxiliar — Nathercia Sá Leitão.

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

- 1 — Luiz Tinoco — *Presidente*.
2 — Gomes de Oliveira — *Vice-Presidente e Relator Geral*.
3 — Kerginaldo Cavalcanti.
4 — Othon Mäder.
5 — Rui Carneiro.
Secretário — Italina Cruz Alves.

77.ª SESSÃO EM 7 DE JULHO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

- 1.º — Senador Dario Cardoso.
2.º — Senador Costa Paranhos.
3.º — Senador Onofre Góes.
4.º — Senador Mozart Lago.
5.º — Senador Flávio Guimarães.

ATA DA 76.ª SESSÃO EM 6 DE JULHO DE 1954

PRESIDÊNCIA DOS SRs. MARCONDES FILHO, ALFREDO NEVES E CAFÉ FILHO.

As 14,30 horas comparecem os Srs. Senadores:

Waldemar Pedrosa. — Anísio Jobim. — Antônio Bayma. — Carvalho Guimarães. — Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Plínio Pompeu. — Georgino Avelino. — Martiniano Fernandes. — Novaes Filho. — Djair Brindeiro. — Esperidião de Farias. — Walter Franco. — Luiz Tinoco. — Attilio Vivacqua. — Alfredo Neves. — Pereira Pinto. — Alencastro Guimarães. — Hamilton Nogueira. — Mozart Lago. — Nestor Massena. — Levindo Coelho. — Marcondes Filho. — Eucly-

des Vieira. — Dario Cardozo. — Costa Pereira. — Othon Mader. — Flávio Guimarães. — Gomes de Oliveira. — Ivo d'Aquino. — Francisco Gallotti. — Alfredo Simch. — Camilo Mercio.

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 33 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.º SECRETÁRIO:

(servindo de 2.º), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debates aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO:

Lê o seguinte

Expedienti

Mensagens:

De números 117 a 119-54, do Sr. Presidente da República, devolvendo autógrafos dos seguintes Projetos de Leis da Câmara, já sancionados, números:

252-53, que dispõe sobre a corrupção de menores;

92-54, que altera o Quadro do Tribunal de Contas aprovado pela Lei n.º 886, de 2-10-54;

229-54, que dispõe sobre a importação de tetratrilato de chumbo.

Ofícios:

Do Sr. Ministro do Trabalho, encaminhando as seguintes

INFORMAÇÕES

Em 2 de julho de 1954

Sr. Secretário:

1. Em atenção do Ofício número CTPS-1, de 15 de fevereiro último, tendo a honra de encaminhar a V. Ex.ª, em anexo, os pronunciamentos emitidos pelo Departamento Nacional da Previdência Social (D.N.P.S.) e Serviço Atuarial (S. At.), deste Ministério, e, bem assim, pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (I.A.P.E.T.C.), com referência ao Projeto de Lei n.º 30-53, apresentado a essa Casa do Congresso pelo Senhor Senador Ezequias da Rocha.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração — Hugo de Araújo Faria, Ministro interino.

Pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 30-53, do Senado Federal, de autoria do Senador Ezequias da Rocha.

1. Em atenção ao Projeto de Lei n.º 30-53, do Senado Federal, solicitou-se o pronunciamento do Serviço Atuarial e do IAP em Transportes e Cargas, que se manifestaram conforme documentos de fls. 8 a 10 e 11 a 13, respectivamente, e cópias anexas.

2. Este Departamento ao se pronunciar sobre a matéria ratifica os termos do parecer do Serviço Atuarial, citado no item anterior.

Nessa conformidade, parece-lhe que sob o aspecto social não deve ser aceita a tese da opção. Entretanto, se o Congresso julgar pela conversão do Projeto em Lei este Departamento observa a necessidade de ser adotado o critério de caráter geral, e dessa forma o diploma legal se referirá a todas as classes de segurados, pois não é admissível, dentro da legislação de Previdência — que é eminentemente social, conforme a sua própria designação indica —, a diversidade de tratamento aos associados de Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, criando privilégios ou vantagens para qualquer grupo de segurados.

4. Devidamente informado, à consideração do Sr. Ministro, juntando minuta de expediente, em anexo.

DNPS, 1 de junho de 1954. — Antônio Ribeiro Duarte — Diretor Geral substituto.

Assunto: Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1953, que isenta de contribuição obrigatória para mais de um Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Somos de parecer que se alguém exerce duas atividades percebendo proventos de ambas tem, logicamente, um padrão de vida decorrente do conjunto e, quando aposentado, deve poder manter uma situação econômica senão igual, pelo menos compatível com a existente na atividade. Assim deve ter duas aposentadorias quem tem dois empregos.

E' o que a lei consagrou permitindo a acumulação de benefícios (Decretos-leis ns. 2.004, de 7-2-54 e 8.821, de 24-1-1946). Analogamente, para o caso da pensão e a situação de família por morte do segurado.

Parece-nos, outrossim, que é mais fácil pagar, duas contribuições para quem tem dois empregos do que pagar uma só para quem tem um único.

Essa é a nossa opinião olhando o problema do ponto de vista social. Do ponto de vista técnico atuarial não há, porém, inconveniente em que se permita ao segurado a opção de contribuição e a consequente percepção de benefícios por uma das instituições de que deva fazer parte obrigatoriamente.

Assim o presente projeto poderia ser aprovado se tal for a orientação que se queira seguir aceitando-se as razões da justificativa.

Nessas condições pediríamos venia para sugerir uma redação conjunta para os arts. 1.º e 2.º entre os quais parece existir certa oposição, ou, pelo menos, uma discriminação sem motivo com relação ao IAPTEC.

No art. 2.º se permite a opção por qualquer das duas aos passo que no art. 1.º se elimina apenas a obrigatoriedade para com o IAPTEC. Além disso, o art. 2.º permite o que já é uma obrigação constante de outras leis, ou seja, contribuir para as duas.

Parece-nos ser suficiente que o decreto cogite de permitir a opção com a consequente eliminação da outra instituição. Além disso o art. 1.º da isenção a quem "já contribuiu" obrigatoriamente para outra... o que dá a entender que se o indivíduo fizer parte inicialmente do IAPTEC e só posteriormente entrar para outra instituição, não teria direito a essa isenção. Creio não ser esse, entretanto, o espírito do projeto de lei.

Assi mo art. 1.º teria a seguinte redação passando a ter os três parágrafos existentes e suprimindo-se o art. 2.º:

"Art. 1.º Fica facultado a quem exercer a profissão de motorista profissional cumulativamente com outra qualquer, optar por uma das entidades previdenciárias a que pertencer obrigatoriamente".

A expressão original "de portador de carteira de motorista profissional" foi, na nossa sugestão, substituída por "exercer a profissão de motorista profissional" porque muitos engenheiros são portadores de carteiras de motorista profissional em vista de certas vantagens que já tiveram os possuidores desse tipo de carteira, não pertencem nem devem pertencer ao IAPTEC por aquele motivo.

Esta sugestão que apresentamos é para o caso que queira o Congresso fazer lei que atinja apenas os profissionais do volante para o que aliás, não vemos razão plausível.

A nosso ver o problema é geral e de uma forma geral deve ser resolvido.

Explicamos de início as razões pelas quais achamos desaconselhável a permissão de opção e louvamos a permissão de acumulação já consagrada; porém se se quiser permitir opção, esta facilidade deve ser dada a qualquer segurado da previdência que pertença ou venha pertencer a duas

qualquer instituições, pois uma discriminação envolvendo determinado instituto não parece ter nenhuma justificativa.

Em conclusão: Não achamos necessária a aprovação da presente lei, se, porém, o Congresso achar aconselhável orientação oposta à que esposamos, o presente projeto deve ser substituído por outro de caráter geral.

Em 10 de março de 1954. — Eduardo Guidão da Cruz, Atuário. EGC/TS.

Sc.P. 23-3-954.

De acordo.

Sugiro que se ouça também a respeito, o IAPTEC, não sendo porém necessário voltar o processo à Sc.P.

Ao Sr. Diretor do S. At.

De acordo. Ao restituir o processo ao DNPS sugerimos a audiência do IAPTEC, também.

Em 3-4-54. — Carlos Jourdan, Diretor.

Senhor Diretor Geral:

1. — Ao restituir a V. S., para os devidos fins, o incluso processo MTIC 120.980-54, que trata do Projeto de Lei do Senado n.º 30, que isenta de contribuição obrigatória para mais de um Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões o portador de carteira de motorista profissional, reporto-me aos pareceres do Departamento de Benefícios e do Serviço Atuarial desta Autarquia constantes, respectivamente, de fls. 10 vrsos e 1-12.

2 — Valho-me do ensejo para apresentar a V. S. minhas atenciosas saudações. — Yvan R. Serzedello, Presidente.

SERVIÇO ATUARIAL

MTIC 120.980-54.

Senhor Presidente:

O projeto de Lei do Senado de n.º 30, de 1953, isenta de contribuição obrigatória para mais de um Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões o portador de carteira de motorista profissional.

Justificando o projeto, o autor qualifica de injusta e penosa a "qualidade de encargos" dos motoristas profissionais que, por exercerem outras atividades são obrigados a contribuir para mais de uma Instituição de Previdência.

Tal duplicidade não nos parece injusta, porquanto se é dúbia a contribuição, também se superpõem os benefícios concedidos pelas Instituições arrecadoras; e também não nos parece penosa, porque a quem acumula proventos de mais de uma atividade, figura-se mais fácil separar de seus rendimentos a parcela indispensável para garantia de continuidade de seu padrão de vida, que lhe deverá ser proporcional.

Definindo, como objetivo do projeto, estabelecer direitos para motoristas, que os eximam de contribuir na proporção de seus vencimentos globais, para a Previdência Social, o projeto reage radicalmente contra a orientação que a lei vem imprimindo à estruturação do seguro social brasileiro, seja a da preservação econômica do grupo familiar do segurado, pela irrestrita proporcionalidade entre o salário global e a contribuição; é o que se observa, por exemplo, quando o recente Decreto n.º 35.448, de 1-5-54 suprime o limite máximo do salário de contribuição, confinado de forma antinatural em Cr\$ 2.000,00.

Em face do exposto, os motivos aduzidos na justificativa do projeto não parecem suficientemente relevantes para perturbar o programa de nosso regime previdenciário; é um aspecto que bem ressaltou o douto atuário do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio no parecer de fls. 8-10.

Acresce que não nos parece indiferente a medida; ao ponto de vista técnico-atuarial, quando se tem em apreo que vem ocasionar não pe-

quena redução na receita do Instituto. Se é verdade que proporcional redução se verificaria nos compromissos, não é possível, por outro lado, deixar de reconhecer que se elevava forçosamente o ônus administrativo unitário; com efeito, os encargos gerais de qualquer instituição crescem com o número de associados, mas não lhe é proporcional, verificando-se o abatimento progressivo da taxa de crescimento: a curva de crescimento das despesas em função da arrecadação é ascendente, mas volta para baixo sua concavidade, de sorte que a declividade indicativa da taxa de encargos administrativos é cada vez menor. Logo, qualquer redução na receita implicará necessariamente a incrementação de tal taxa; Assim, também do ponto de vista técnico-atuarial, o projeto não se recomenda, como sendo prejudicial à economia da massa associado do IAPTEC.

A superior consideração de Vossa Excelência.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1954. — Rio Nogueira.

Ao Requerente.

Do Sr. Secretário da Presidência da República, de 5 do mês em curso, restituindo os autógrafos referentes aos seguintes Projetos de Leis da Câmara, sobre os quais o Sr. Presidente da República não se manifestou no prazo constitucional:

N.º 46, de 1954, que concede isenção de direitos, imposto de consumo e taxas, para importação de uma imagem de Santo Antônio, destinada à Irmã Berchmans Zuchetto, do Colégio Externato Madre Clélia, em Adamantina.

N.º 62, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 103.222,10, para pagamento de despesas ocorridas nos exercícios de 1948 a 1952.

N.º 64, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Superior do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 152.070,00, para pagamento do abono de emergência.

A promulgação.

Cinco, da Câmara, dos Deputados, sob ns. 1.029, 1.032, 1.034, 1.035 e 1.027, encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 52.707,50, para regularizar o pagamento de gratificação a servidores do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 52.707,50 (cinquenta e dois mil setecentos e sete cruzeiros e cinquenta centavos) para regularizar o pagamento da gratificação a que se refere a lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950, efetuado, no exercício de 1953, aos seguintes servidores do Departamento de Administração do mesmo Ministério, na forma dos artigos 240 e 241 do Regulamento de Contabilidade Pública:

Romualdo José de Carvalho, médico, classe K (período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro)	20 688,00
Luis Alberto de Sousa Medeiros, dentista, referência 29 (período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro)	29.184,00

Neide Mont'Alverne, operador de Raio X, referência 23 (período de 1.º de janeiro a 8 de abril) 2.835,50

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n.º 136, de 1954

Dispõe sobre a inscrição no Registro Público da emancipação por outorga do pai ou da mãe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A inscrição no Registro Público da emancipação por outorga do pai ou da mãe (Código Civil, artigo 32, n.º 2) não depende de homologação judicial.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive o § 2.º do art. 16 do decreto número 4.857, de 9 de novembro de 1939.

A Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1954

Altera o quadro do pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O quadro do pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte passa a ser o do Grupo B-1 constante da lei n.º 1.975, de 4 de setembro de 1953.

Art. 2.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Tribunais Regionais Eleitorais — o crédito suplementar de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ao Orçamento Geral da União vigente, em reforço da seguinte dotação:

Verba 1 — Pessoal.

Consignação 1 — Pessoal Permanente.

Subconsignação 04 — Tribunais Regionais Eleitorais.

17 — Rio Grande do Norte — ... Cr\$ 60.000,00.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça de Serviço Público Civil e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n.º 138, de 1954

Concede isenção de imposto de consumo, direitos de importação e taxas aduaneiras, para máquinas e acessórios a serem importados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam isentos do imposto de consumo, direitos de importação e taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, os seguintes materiais a serem importados, pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul:

a) um turbo-gerador, "Stal-asea", de 800 ks. com todos os acessórios; e b) diversas peças de reserva e acessórios para motor Diesel, marca "Wumag".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1954

Aprova o Acôrdio Básico relativo à Assistência Técnica entre os Estados Unidos do Brasil e a Organização Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o Acôrdio Básico relativo à Assistência Técnica entre os Estados Unidos do Brasil e a Organização Internacional do Trabalho, firmado no Rio de Janeiro em 15 de janeiro de 1953.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Relações Exteriores.

São lidos e vão a imprimir os seguintes

Pareceres ns. 521 e 522, de 1954

N.º 521, de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado, n.º 23-51, que dispõe sobre o plano de unificação da "Companhia Nacional de Navegação Costeira" e do Lóide Brasileiro (Patrimônio Nacional).

(Relator: Sr. Joaquim Pires)

Por iniciativa do operoso Senador Francisco Gallotti, conhecedor experimentado do assunto que objetiva o projeto em apreço, aliás de sua autoria, o Senado, por suas Comissões de Constituição e Justiça, Viação e Obras Públicas e Finanças, aprovou o projeto, tendo sido ouvido, a requerimento da última destas Comissões, o Sr. Ministro José Américo de Almeida, que se pronunciou favoravelmente à sua aprovação.

O plenário do Senado, em tempo útil, aprovou-o quanto a sua constitucionalidade, tendo, porém, a Comissão de Viação e Obras Públicas adotado o substitutivo formulado pelo ilustre e competentíssimo Senador Alencastro Guimarães, com uma justificação empolgante pelos seus conceitos; o nobre jurista e abalizado constitucionalista Senador Dario Cardoso requereu e o Senado consentiu fosse ouvida esta Comissão sobre a constitucionalidade do Substitutivo acima aludido.

O substitutivo altera profunda seção radicalmente o projeto, pois, em vez de unificar as duas Empresas, as torna subordinadas à Comissão da Marinha Mercante, quer quanto à parte administrativa quer quanto à orientação.

Outras medidas são sugeridas e que importarão em desmembramento de parte do patrimônio, dando-lhes, em certos casos, autonomia.

Compete à União (art. 5.º item XV letra a e j) "legislar sobre o regime de portos e da navegação de cabotagem bem como sobre o tráfego internacional". O que nos leva a considerar constitucional o substitutivo e aprovado sob esse aspecto.

Sala Ruy Barbosa, em 12 de maio de 1954. — Dario Cardoso, Presidente. — Joaquim Pires, Relator. — Anísio Jobim. — Gomes de Oliveira. — Olavo Oliveira. — Atilio Vivacqua. — Waldemar Pedrosa.

N.º 522, de 1954

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1951.

Relator: Sr. Julio Leite

O ilustre Senador Francisco Gallotti em 10 de maio de 1951, apresentou o projeto de lei, que levou o número 23, dispondo sobre a criação de uma comissão de técnicos para estudar em

todos os seus detalhes o plano de unificação da Companhia Nacional de Navegação Costeira P. N. e do Lóide Brasileiro P. N. Essa comissão constituída de 5 membros, três, representando os Ministérios da Fazenda, da Viação e Obras Públicas e o Ministério da Marinha, e dois, as companhias interessadas, no prazo de 180 dias deveria sobre a pretendida unificação apresentar circunstanciado relatório que serviria para nortear, no caso, a ação do Governo Federal.

Submetido o projeto n.º 23 à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, seu relator, o ilustre Senador Ivo d'Aquino ressaltando a constitucionalidade da proposição fez ver a sua expletividade, vez que o Executivo já estava a cuidar do problema, havendo designado comissão de técnicos para proceder os necessários estudos acerca da matéria.

Dando curso ao projeto de lei número 23, em 16 de abril de 1953, o eminente Senador Alencastro Guimarães relatou-o na Comissão de Viação e Obras Públicas, e fê-lo, apresentando substitutivo acompanhado, a guisa de justificação, por um proficiente estudo dos transportes marítimos no País. O substitutivo afastava-se radicalmente do projeto. Não prevê mais a organização de uma comissão de técnicos, porém, apoiado nos estudos procedidos por comissões designadas pelo governo, dita as normas para a pretendida unificação subordinando todas as empresas de navegação governamentais à Comissão de Marinha Mercante.

O nobre Senador Durval Cruz, a quem coube relatar o projeto n.º 23 na Comissão de Finanças julgou indispensável que aquele órgão técnico, antes de emitir parecer consultasse sobre o assunto o Ministro da Viação e Obras Públicas. Assim foi feito. E com o ofício de 5 de agosto de 1950 o titular daquela pasta informou em sucinta resposta, "na-dá haver a opor a aprovação do aludido projeto".

Pautando-se por este pronunciamento o nobre Senador Durval Cruz manifestou-se favoravelmente à sua aprovação, dando parecer contrário à emenda substitutiva sob o fundamento de que "muito alterava os propósitos do projeto inicial".

Entretantes a Comissão de Constituição e Justiça solicitada a pronunciarse, manifestou-se pela constitucionalidade da emenda substitutiva. Atendendo a requerimento aprovado pelo plenário cabe agora à Comissão de Serviço Público emitir parecer acerca do projeto número 23 e de substitutivo que foi a ele apresentado.

Por sua própria disposição geográfica — País dotado de enorme faixa litorânea — e pela razão de que seu desenvolvimento econômico se processou e si fixou às margens do oceano, o Brasil necessita, fundamentalmente, de transporte marítimo.

Paradoxalmente, contudo, de longo tempo vimos sofrendo de precariedade de nossos serviços de cabotagem. E hoje encontramos-nos, por motivos que não vale precisar, à beira do colapso de nossos sistema de navegação comercial.

E' de franca obsolescência o estado do material flutuante da frota mercante nacional. Atendemos à situação do Lóide Brasileiro e da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Das 84 unidades que integram a frota do Lóide Brasileiro, trinta e três, vistoriadas por peritos internacionais, foram consideradas para sucata.

Das 25 unidades da Companhia Nacional de Navegação Costeira, dezesseite, pelos mesmos peritos, foram consideradas, também como navios a converter em sucata.

Por outro lado, a idade dos navios de cabotagem do Lóide, em média, é trinta anos. E dois terços de sua frota, que representa 70% da

tonelagem total, já há mais de trinta anos encontram-se em serviço.

A idade média dos navios da Costeira, por sua vez, é de trinta e seis anos.

Como se percebe é ruinosa a posição dessas duas empresas governamentais.

E elas operam com mais de 50% do tráfego marítimo de cabotagem.

Urgê uma política de reaparelhamento dessas duas empresas. Não só para resguardo das situações contábeis respectivas, uma vez que a obsolescência do material conduz inevitavelmente ao regime deficitário, — regime em que se encontram as duas companhias, mas, precipuamente, para que possa o País contar com veículos econômicos e em bom número para circulação de seus produtos.

Aponta-se, e com muita razão, que o artificioso desenvolvimento do nosso tráfego aéreo e rodoviário, tráfego muito mais dispendioso à Nação, é direta consequência da insuficiência de nossa frota mercante.

Aliada à necessidade do reaparelhamento da marinha mercante nacional está aquela que importa em nova extruturação do sistema governamental de navegação.

Exige-se um sincronismo maior entre as empresas constituintes deste sistema, no sentido de que se evite entre elas a concorrência comercial. Acertado também seria o desmembramento dos serviços de estaleiros das duas grandes Companhias oficiais para que constituíssem um organismo novo, com diretoria autônoma, o que viria sobremaneira aliviar os encargos daquelas autarquias marítimas.

A Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, que em boa hora foi constituída para realizar completo levantamento das necessidades básicas de que padece a nossa estruturação econômica e apontar os meios exequíveis para sua satisfação, em seu projeto n.º 26 cuida, exaustivamente, e com a maior competência, do problema da navegação mercante no Brasil e das medidas que devem ser postas em prática para o aparelhamento da frota governamental de cabotagem.

Em resumo o plano de reequipamento é o seguinte: 1.º carga geral — aquisição e modernização de oito cargueiros CE-M- AVI da frota de reserva da Maritime Administration; construção de novos cargueiros de duas mil toneladas deadweight em estaleiros estrangeiros e de cinco cargueiros de cinco mil toneladas dwt no estaleiro a ser fundado pela junção dos serviços de estaleiros do Lóide e da Costeira; 2.º serviço de passageiros: aproveitamento de seis navios mistos da Costeira e cinco do Lóide Brasileiro, já existentes, e aquisição de três navios velozes exclusivamente para passageiros, de acordo com características elaboradas pelo Lóide, em 1950.

As fontes de financiamento para atender as despesas com tal programa constituem-se de empréstimos a serem tomados nos seguintes organismos:

	US\$
Tesouro dos Estados Unidos	3.200.000,00
Export Import Bank ..	2.800.000,00
Banco Industrial	11.400.000,00
Banco de Desenvolvimento Econômico ..	215.000,00

De acordo com a política de colaboração entre os governos americano e brasileiro, política de que resultou a própria Comissão Mista, cabe, no programa acima exposto, ao Governo Americano, empregar seus bons ofícios no sentido de que as entidades de crédito internacional concedam os pedidos que ora em a cifra acima e, ao governo brasileiro, fica reservado oferecer as garantias necessárias à concretização dos empréstimos, em moeda estrangeira, assim como o financiamento das despesas, em moeda nacional.

Deste notável trabalho, que é o projeto n.º 26 da Comissão Mista, cuja elaboração terminou em Março de 1953, ressalta dentre as providências imediatas a serem tomadas pelo Governo Federal a fusão dos serviços de cabotagem oficiais em uma única empresa estatal — Companhia Nacional de Navegação Costeira P. N., deixando à outra grande companhia de navegação governamental — o Lloyd Brasileiro P. N. o alto mister de efetuar o comércio marítimo do Brasil com o exterior.

E' de se entender que o estudo da Comissão Mista é um estudo definitivo. Não se trata de um simples ensaio. E', este sim, o mais perfeito planejamento realizado, até então, sobre a navegação mercante brasileira.

Por isto mesmo deve ser seguido e as suas sugestões acolhidas. Nem se justifica que as proceda a tarefa tão ingente, para que os frutos desse trabalho dormitem no sono dos arquivos.

Isto pôsto, passemos a considerar o projeto de lei n.º 23 de 1951, de autoria do Senador Francisco Gallotti e o substitutivo da Comissão de Viação e Obras Públicas, da lavra do Senador Alencastro Guimarães.

O projeto apresentado em 1951, tem como se disse, por fim a designação, por parte do Executivo, de uma comissão de técnicos, para estudar a união do Lloyd e da Costeira. A nosso ver o intuito do projeto já foi alcançado. Os estudos procedidos pela Comissão Mista Brasil Estados Unidos, tal o seu valor, atende a intenção autor do projeto de lei n.º 23 e constitui base suficiente para que sobre ele sejam alicerçadas as novas diretivas do governo sobre o problema. Assim, seria redundante a criação de um novo corpo de técnicos para se manifestar sobre assunto já exaustivamente estudado.

O substitutivo do Senador Alencastro Guimarães nos merece maior cuidado. Nêle se estrutura toda uma série de providências alvitadas pela referida Comissão Mista. Em primeiro lugar torna a Comissão de Marinha Mercante o órgão efetivamente responsável pela política marítima do País, fazendo com que as empresas de navegação pertencentes à União, sejam a ela subordinadas e tenham as suas atividades, quer quanto a parte administrativa quer quanto a orientação, por ela reguladas. Em segundo lugar, consagra a emenda substitutiva no art. 4.º o princípio de que as empresas governamentais devem exercer suas atividades no comércio marítimo, de modo a que não façam concorrência uma com as outras. Deste princípio é que se infere dever a navegação governamental distinguir as atividades de suas duas grandes empresas, consagrando a uma delas, a navegação de cabotagem, e a outra, a navegação de longo curso. Por fim, no art. 6.º do substitutivo reside uma outra providência de longo alcance e sugerida também, pelo projeto n.º 26 da Comissão Mista. E' a transformação dos estaleiros e oficinas a cargo do Lloyd e da Costeira numa entidade única e autônoma.

As duas essas designações atendem ao louvável critério de se unificar os serviços oficiais de navegação conservando relativa autonomia às empresas e evitando destarte, os malefícios da fusão de quadros de pessoal, que gera inevitavelmente desequilíbrios extremamente prejudiciais. Há grande número de funcionários e estabelecidos quer numa Companhia quer noutra. Só a Companhia Costeira os tem em número de 4.000! A junção pura e simples do Lloyd e da Costeira em um só organismo, viria a criar dificuldades imensuráveis no que diz respeito ao quadro de funcionários. A melhor providência, é aproveitar organizações já existentes, tradicionais, em setores diferentes.

A diretiva escolhida pelo substitutivo da Comissão de Viação e Obras Públicas, pois é a mais acertada. Mereceria nossa integral aprovação a emenda, ora em estudo, não fora a necessidade, que julgamos haver, de que se estabeleça as ocorrências do princípio esposado no seu artigo 4.º, cometendo-se à Companhia Nacional de Navegação Costeira, P. M., os serviços governamentais de navegação de cabotagem e ao Lloyd Brasileiro P. N., os serviços governamentais de longo curso. Dever-se-á também, tornar explícito a fim de que se alcance o enunciado acima, que os navios atualmente pertencentes ao Lloyd e empregados no transporte de cabotagem, de verão ser transferidos e incorporados à Costeira. De outro modo é proveitoso que a futura lei contenha dispositivo pelo qual o Poder Executivo estará autorizado a tomar as necessárias providências no sentido de aparelhamento das duas autarquias marítimas.

Pelo exposto a Comissão de Serviço Público manifesta-se contrariamente ao projeto de lei n.º 23 de 1951, opinando favoravelmente ao substitutivo a ele apresentado com as seguintes subemendas:

Subemenda n.º 1.

Acrescente-se ao art. 5.º do Substitutivo os seguintes parágrafos:

§ 1.º — O serviço governamental de cabotagem, ressalvados os serviços de navegação do Rio Amazonas e a Navegação do Rio da Prata, será realizado pela Companhia Nacional de Navegação Costeira P. N.

§ 2.º — O serviço governamental de longo curso será realizado pelo Lloyd Brasileiro P. N.

§ 3.º — Dentro de 90 dias, a partir da publicação desta lei serão transferidos e incorporados à frota da Companhia Nacional de Navegação Costeira P. N. os navios atualmente pertencentes ao Lloyd Brasileiro P. N. e empregados no transporte de cabotagem.

Subemenda n.º 2.

Acrescente-se ao substitutivo, onde convier:

Artigo — O Poder Executivo tomará as necessárias providências no sentido de aparelhar o Lloyd Brasileiro P. N. e a Companhia Nacional de Navegação Costeira P. N. para os respectivos serviços de cabotagem e de longo curso.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 2 de julho de 1954. — Luiz Tinoco, Presidente. — Julio Leite, Relator. — Djair Brindeiro. — Vivaldo Lima. — Nestor Massena.

SUBSTITUTIVO

Art. 1.º As empresas de navegação pertencentes à União terão suas atividades reguladas pela Comissão de Marinha Mercante a quem ficarão subordinadas, quer quanto a parte administrativa, quer quanto a orientação.

Art. 2.º A Comissão de Marinha Mercante será constituída por um Presidente, a quem caberá a parte executiva e assistido por um Conselho deliberativo composto de representantes das empresas subordinadas de um representante da Construção Naval Oficial.

Art. 3.º O poder executivo expedirá os regulamentos necessários e consequentes da presente lei.

Art. 4.º As empresas de que trata a presente lei exercerão as suas atividades no comércio marítimo de modo a que não façam concorrência umas com as outras.

Art. 5.º O tráfego mútuo entre as empresas será a regra. Os agentes e representantes comerciais serão sempre os mesmos nos portos frequentados em comum.

Art. 6.º Os estaleiros e oficinas a cargo do Lloyd e da Costeira serão destacados dessas empresas, consti-

tuindo uma entidade autônoma, para cuja organização o poder executivo expedirá o respectivo regulamento.

Art. 7.º As obras de reparação, manutenção e construção naval, necessárias às empresas federais de navegação, serão obrigatoriamente encomendadas à empresa resultante do disposto no art. 6.º, e só poderão ser dadas a terceiros, n o caso da referida empresa declarar sua impossibilidade.

Art. 8.º O pessoal das empresas em causa será garantido em seus direitos.

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPARECEM OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Arêa Leão — Ferreira de Souza — Draut Ernani — Cicero de Vasconcelos — Durval Cruz — Costa Paranhos (7).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES:

Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Magalhães Barata. — Victorino Freire — Mathias Olympio — Olavo Oliveira. — Kerdinaldo Cavalcanti — Rui Carneiro — Francisco Porto — Ezequias da Rocha — Julio Leite — Landulmo Alves — Aloisio de Carvalho — Pinto Aleixo — Carlos Lindemberg — Sá Tinoco — Bernardes Filho — Cesar Veraneiro — Silvio Curvo — João Villasboas — Vespertino Martins — Roberto Glasser — Alberto Pasqualini (23).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido. (Pausa).

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 356, de 1954

Requeremos, nos termos do art. 124, letra b e d, a inserção nos anais do Senado de um voto de profundo pesar pela falecimento do Dr. Pedro da Costa Régio, ex-Senador Federal pela representação de Alagoas, de cujo Estado foi Governador, enviando-se condolências à família e ao governo daquele Estado.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 1954. — Georgino Avelino. — Francisco Gallotti. — Marcelino Filho. — Mozart Lago. — Alencastro Guimarães. — Otton Mader. — Atílio Vinagreira. — Camilo Mercio. — Alfredo Simch. — Onofre Gomes. — Novais Filho. — Espiridião de Farias. — Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

O SR. MOZART LAGO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, surpreendido pela dolorosa notícia do falecimento do meu velho colega de imprensa, Costa Régio, venho a esta tribuna cumprir um dever, não só de colega mas, principalmente, de amigo, lamentando a grande perda que, para as Alagoas e os outros Estados do Brasil, representa o desaparecimento deste jornalista modelo, legítimo self made man.

Costa Régio, que começou trabalhando como simples revisor de provas, aos poucos com esforço, inteligência e suas qualidades de companheiro e amigo foi escalando todos os degraus da vida da imprensa, atingindo o máximo num dos principais órgãos da imprensa brasileira, o "Correio da Manhã", do qual era, sem dúvida alguma, um dos ornamentos mais brilhantes e a mais cintilante das suas penas, na atualidade.

Conheci Costa Régio há mais de quarenta anos, já na imprensa. Embora eu fosse logo a menos experiente, pouco depois desse conhecimento presente que Costa Régio, pelo seu talento, pelas suas qualidades de espírito e sobretudo pela sua capacidade de trabalho não ficaria, — como não

ficou, — apenas adstrito às lides jornalísticas. Atraído pela política foi deputado, governador de Alagoas e Senador, não deixando nunca de ser o jornalista que todos admiravam e a cuja leitura o Brasil inteiro se afeiçoou.

Lamento o seu desaparecimento de entre os vivos em idade que ainda não se pode qualificar de avançada. Quem conversou com Costa Régio, mesmo nestes últimos anos, tem de reconhecer que seu espírito ainda estava jovem como seu coração, e que a preocupação de acompanhar os progressos da ciência e das letras, no Brasil e no estrangeiro, lhe permitiam manter-se em dia com os conhecimentos humanos mais recentes e necessários a demonstração de sua cultura, do que os seus artigos diários são prova.

Colhido de surpresa pelo infamante acontecimento, é a custo que profiro estas palavras justificando o requilamento de pesar pela perda que o Brasil acaba de sofrer.

O SR. ESPIRIDÃO FARIAS:

(Para encaminhar a votação) (Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, o Brasil acaba de perder um de seus grandes filhos, com o falecimento do jornalista Costa Régio, nascido na cidade de Piauí em Alagoas, donde emigrou em tenra idade; legou tornar-se por seu talento e virtudes pessoais um dos homens mais distinguidos de sua geração. Parlar dos seus mais eminentes, representou seu Estado natal em várias legislaturas na Câmara Federal e nesta Casa. Foi governador de Alagoas onde realizou administração das mais brilhantes e fecundas, iniciando ali fase nova na compreensão do conceito da moderna administração da coisa pública. Em toda sua longa vida, no entanto, foi sobretudo jornalista aos maiores que o Brasil já possuiu, perfeito estilista e conhecedor de todos os segredos da profissão que sempre praticou com honestidade de propósitos e forma construtiva. Está, assim, enlutada a imprensa nacional e o Estado de Alagoas, que tenho a honra de representar nesta Casa, chora um grande filho que ali deixou de sua administração marcas memoráveis e inesquecíveis. Requeiro, pois, que o Senado, manifestando o pesar pelo falecimento de seu artigo membro, se faça representar um sepultamento e envie pêsames à sua família e ao "Correio da Manhã", onde sempre exerceu sua profissão.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, nestes últimos meses, o Brasil tem perdido grande parte de sua elite intelectual, e por estranha coincidência, membros de uma mesma família sucessivamente desaparecem. No ano passado, eram os dois cientistas Osório de Almeida; este ano, três irmãos Raja Gabaglia e dois irmãos Costa Régio — o Bispo Auxiliar do Rio de Janeiro e, agora, o jornalista, cronista, político e conversador cheio de charme.

Há poucos dias, os admiradores e amigos de Costa Régio desolaram-se com a notícia de que grave enfermidade o afastara da banca de jornalista, que há tantos anos vinha ocupando no "Correio da Manhã". Até hoje, quando temos aquele matutino, sentimos falta do nome de Costa Régio nas duas colunas que ele enchia com a malícia do homem do interior e a cultura do civilizado.

As "Cartas do dia" eram realmente deliciosas; viamos nelas análise sutil do cronista magnífico, sobre variados acontecimentos da vida brasileira. Costa Régio, na imprensa, não foi só o cronista, o político defensor das ideias democráticas; foi, essencialmente, o homem de letras, na mais

legítima aceção do termo. A ele poderíamos dar a designação que o escritor francês Julian Benda atribuiu ao defensor dos ideais — o nome de clérigo, que ele honrou em todos os instantes da vida, sem o jamais trair. Não poderia estar entre aqueles a quem o mesmo publicista denominou traidores, isto é, os intelectuais que desertavam do povo, aqueles que não defendiam o primado dos valores espirituais no mundo contemporâneo. Foi um clérigo na mais alta, legítima e completa significação da palavra.

Na vida política, sua atuação foi sempre orientada para a defesa da democracia, nos vários mandatos que desempenhou, quer como deputado, quer como senador do Estado de Alagoas. Pertencia ao Partido da União Democrática Nacional. Candidato por duas vezes, a despeito de excelente votação, não conseguiu eleger-se, ficando entre os primeiros suplentes. Não nutria, todavia, a menor mágoa; não era homem recalado, porque tinha duas evasões em outras esferas da atividade do espírito.

Sr. Presidente, perdem o Brasil e o Estado de Alagoas um grande filho; perde a União Democrática Nacional um dos seus membros mais valiosos e que conosco se manteve desde a sua fundação: perde a inteligência brasileira uma das mais legítimas expressões.

A União Democrática Nacional associa-se às manifestações de pesar requeridas pelo nobre Senador Mozart Lago.

Durante o discurso do Sr. Hamilton Nogueira, o Sr. Marcondes Filho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves.

O SR. GEORGINO AVELINO:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, foi um grande golpe para os amigos e para a Imprensa, a notícia do desaparecimento, hoje pela manhã, do grande jornalista e — por que não dizer também? — do grande homem público que foi Pedro da Costa Régio.

Consubstanciou-se nessa figura excepcional de batalhador e de intelectual, aquilo que é uma constante na vida profissional brasileira, para a afirmação dos seus valores.

Pedro da Costa Régio foi um homem que se realizou sozinho e trouxe para a sua atividade jornalística, como era a interpretação e crítica dos problemas brasileiros, um raro cabedal de exemplos e de capacidade.

Filho de pequeno Estado do Nordeste, emigrado, como todos os jovens das novas terras, para meios maiores, aqui chegando realizou o milagre da sua afirmação, ainda adolescente, quando, entrando para o "Correio da Manhã", chamava a atenção dos leitores e dos mestres da imprensa para uma precocidade verdadeiramente surpreendente.

Na profissão, ninguém o excedeu. Havia nele, aliado ao jornalista, o temperamento e a vocação do homem público e, durante a vida inteira, pode associar com felicidade nas lutas e nos êxitos, essa identificação harmônica da atividade jornalística, com a sua vocação afirmativa no mundo político.

Foi tudo no jornalismo: revisor, redator, simples reporter, articulista e, por fim, diretor da opinião de um dos maiores órgãos da imprensa brasileira o "Correio da Manhã", afirmando, junto a Edmundo Bittencourt, numa fase cruentíssima, mfp mfp pepop trase cruenta de lutas e opções, aquilo que o calor moço do homem do Nordeste trouxe para o seu trabalho e para as demonstrações e definições do seu pensamento.

Pedro da Costa Régio ao contrário do que predizia o crítico francês — Le journalisme mène tout à la condition d'en sortir — foi jornalista ao

lado do combatente político. Nem uma vez só se divorciou da profissão para ser político; foi, sempre, jornalista dentro da política e, como jornalista, cresceu no seu Estado, onde foi para uma secretaria, pelo qual foi deputado, senador e, por fim, governador; diplomata, representando o Brasil nos grandes congressos internacionais com impecável linha de conduta, com extraordinária sobriedade de apresentação pessoal, ele, que era dos maiores entre os maiores da sua profissão, um dos mais capazes da nova geração intelectual com que surgiu.

Sr. Presidente, digo essas palavras transito pelo sentimento mais profundo, porque era esse o óleo que nos ligava desde a adolescência. Começamos juntos e eu o vi ascender com esforço extraordinário no jornalismo, que, como V. Exa. sabe, não tem pena daquêles que a ele se dedicam porque não há dia nem noite para o homem da banca do jornal. Eu o vi crescer dentro desse quadro de restrições e exigências, da sua profissão para chegar ao ápice de uma carreira que nenhum outro, com tanto apego ao seu exercício constante, pode atingir.

Tivemos grandes jornalistas que vêm do Império, tais como os Quintino, os Ferreira de Araújo, os Salamonde, para só citar aqueles que foram na nossa corte e da nossa casa doméstica. Em nenhum deles o sentimento profissional foi uma tônica da atividade. Todos eles chegaram à imprensa desfaldando a bandeira de combate, mas, não eram profissionais, salvo Salamonde que foi um dos sustentáculos, no país, dos primeiros governos de 1889, ele se dedicou à sua profissão; ele viveu para sua profissão. Em Costa Régio, porém, o fenômeno foi diverso. Ele se realizou na sua profissão. E quer como intelectual, quer como político e homem de combate, foi a pena a sua arma predileta. Era um bom orador, mas não superava na palavra falada, aquilo que escrevia com calor excepcional defendendo seu ideal, suas teses, seus pontos de vista.

Apesar de homem julgado ríspido, foi uma pena que sempre combateu, mas que pouco atassalhou.

O Sr. Hamilton Nogueira — Muito bem.

O SR. GEORGINO AVELINO — Costa Régio, era um primor de retidão e foi por isso que, dentro do grande órgão, o Correio da Manhã, Edmundo Bittencourt deu-lhe a mão para levá-lo para caminhos melhores. E lá dentro, somente lá ele se fez.

A fuga rápida para um vespertino de sua fundação não fez com que se separasse do "Correio da Manhã". Lá ficou até hoje, com o nome no cabeçalho do grande órgão, como um dos remanescentes da época em que aquele matutino pode-se dizer, batalhava sozinho na imprensa brasileira.

Como homem público, foi de excepcional envergadura. Governador de Alagoas, numa época em que os governos estaduais eram escravos das ditaduras oligárquicas que se implantavam a despeito de ser ele um renovador à sombra do prestígio de Clóaldo da Fonseca, Costa Régio levou para seu governo problemas novos a realizar em Alagoas. E a despeito das restrições dos meios financeiros daquela unidade da Federação, naquela época, ele realizou obras que abriram sulcos na história administrativa de Alagoas para seguimento, de seu exemplo pelos seus sucessores.

Examinando a atividade diplomática de Costa Régio, vemos que ele representou o Brasil, com a máxima eficiência, na categoria de embaixador, em vários Congressos Internacionais, e em diversas Conferências Pan-Americanas. Em todas essas missões ele se houve tão admiravelmente, pelo apuro do seu espírito, pela articu-

lação sedutora da sua conversa, enfim, pela sua personalidade nos meios diplomáticos, que daí em diante — podemos afirmar — o Governo se sentia no dever de convidá-lo para tomar parte nas novas missões enviadas ao estrangeiro.

Ninguém podia dizer perfeitamente o que era seu coração, e seu caráter, senão os que de perto conviviam com o querido e grande amigo. Dava a impressão de uma rispidez selvagem, mas no seu íntimo, na sua alma, nos seus sentimentos nada havia de ríspido. Convivia sinceramente com os amigos e com ele se abria, dando-lhes sempre muito mais do que recebia. As defesas que lhes fazia, ostensiva ou velada, eram diárias e sucessivas e disso tenho provas pessoais. Costa Régio foi meu amigo dileto e defensor constante da minha personalidade, numa época em que os apodos convergiam para destruir minha emergente atividade política.

É uma perda muito grande, Sr. Presidente, a deste homem de talento, a deste operário infatigável da pena, deste espírito vocacional às teses do mundo político e social brasileiro; é uma grande pena vê-lo desaparecer ainda relativamente moço; Costa Régio não tinha mais de sessenta e quatro anos de idade. Foi precoce em tudo; revelou-se muito cedo; realizou grandes coisas no curso de uma vida agitada e de trabalho; daí surge pelo romantismo de trabalhar criando uma espécie de mundo encantado das aves que constroem o ninho voltado para o nascente para ver, primeiro, a puaça do raio de sol, para primeiro divisar a forma das colinas e a fisionomia dos seres.

Foi a vida de um Costa Régio um esforço constante; pela sua inteligência, pelo espírito crítico e analítico e ao mesmo tempo renovador da sua pena, foi o sustentáculo do grande órgão, que lamentará, por muito tempo, a substituição difícil do grande, extraordinário elemento de defesa, de propulsão e do seu prestígio.

Em nome do PSD dirijo estas palavras e homenagem ao jornalista extinto, ao homem público, ao amigo incomparável, porque a despeito das divergências partidárias, ele não tinha amargura, separações, preconceitos nem tendenciosidades com quem quem não pensasse exatamente como ele.

Costa Régio é uma grande figura e, para homens que, como nós, se fizeram na imprensa, constitui um exemplo a seguir e uma personalidade a admirar e a evocar sempre, nos nossos momentos cruciais.

Erani as palavras, Sr. Presidente, que desejava proferir; em homenagem à memória do grande jornalista e do inesquecível amigo.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, com Costa Régio, não desaparece apenas um jornalista insigne, mas também um dos mais ilustres brasileiros. Sua vida de imprensa confunde-se com sua vida de cidadão. O jornalismo foi, para ele, o campo do seu idealismo, de suas convicções democráticas, de seu acendrado patriotismo. Como profissional da imprensa, foi um padrão. Ascendeu dos postos humildes até chegar ao ápice da hierarquia, de sua classe, qual seja a direção de um dos mais importantes, prestigiosos e combativos órgãos de opinião de nossos tempos, que é o "Correio da Manhã".

Sua personalidade de homem público avulta aos nossos olhos na grandeza moral e cívica de sua existência, devotada ao estudo dos problemas básicos do país e do mundo moderno. Sua inteligência e cultura foram postas a prova também nos setores da política, do parlamento, da administração, da literatura e da diplomacia.

Todos nós, que tivemos a felicidade de nos aproximarmos do seu coração,

pudemos conhecer os tesouros de sua afetuosidade. Um lúcido guia de opinião pública brasileira nos momentos mais difíceis e atribulados. Através de suas marcantes atitudes conquistou a mais alta autoridade moral e tornou-se no jornalismo, um das forças construtivas da nacionalidade.

Sr. Presidente, o Partido Republicano associa-se com profunda emoção às homenagens prestadas a esse grande cidadão e expressão máxima da Imprensa brasileira; e dirige suas condolências, mescladas com o mais vivo sentimento de saudade, ao "Correio da Manhã", à Imprensa ao Estado natal de Costa Régio.

O SR. MARCONDES FILHO:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, é com uma profunda emoção que venho à tribuna falar sobre Costa Régio.

Desde muitos anos acompanhei de perto, como amigo sincero, a sua trajetória magnífica de jornalista e de político. Acompanhei desde aquele longo tempo em que, vindo de São Paulo, advogado provinciano, e pouco depois Deputado Federal, teve a ventura de frequentar um dos grupos intelectuais mais fulgurantes que existiram no Rio de Janeiro. Isto foi no ano de 23, e daí por diante constituiu para mim um deslumbramento que jamais se me apagará da memória.

Ali se reuniam Antônio Torres, Gastão Cruls, Gilberto Amado, Georgino Avelino...

O Sr. Georgino Avelino — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. MARCONDES FILHO — Joaquim Sales, Júlio Prestes, Carlos de Campos e entre eles fulgiam a inteligência, a cultura e o espírito de Costa Régio, sempre acordado diante dos problemas contemporâneos.

Gastão Cruls, no seu livro sobre Antônio Torres, descreveu essa gente de escola e o êxito das suas palestras. É por isso que podemos ouvir agora essa página luminosa que foi o discurso do nobre Senador Georgino Avelino...

O Sr. Georgino Avelino — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. MARCONDES FILHO — Evocando tão vivamente a figura de Costa Régio e traçando comovidamente o perfil do grande jornalista.

Depois do que ele disse tão belamente, depois da história dessa carreira cheia de lutas e de vitórias e tantos ramos de atividade espiritual já quase nada se poderá dizer de Costa Régio.

Não estou falando, apenas, em nome, mas em nome do Partido Trabalhista Brasileiro e, de um modo especial, da bancada do Distrito Federal do meu Partido, por incumbência do nobre Senador Alencastro Guimarães.

Há uma grande consonância nas homenagens do meu Partido ao nobre de Costa Régio, apesar de divergências que terão existido entre os respectivos pontos de vista.

Bem me recordo, porém, Sr. Presidente, que quando era Ministro do Trabalho e elaborava a Consolidação das Leis do Trabalho, presidindo um grupo de técnicos, Costa Régio, na colaboração quotidiana do grande jornal brasileiro, que é o "Correio da Manhã", acompanhava de perto os trabalhos desenvolvidos no Ministério. Durante esse tempo, com sua crítica superior, e com seu espírito público contribuiu muitas vezes, para que comissão de técnicos alterasse certos conceitos e modificasse o texto esboço do projeto.

É que Costa Régio era uma cultura multifforme que abordava todas as matérias com o pleno conhecimento resultante de estudos de observação pessoal e da realidade brasileira.

Quem acompanhou a vida intelectual de Costa Rego naquele famoso ano da quarta página do *Correio da Manhã* não de reconhecer essa verdade, porque ali havia sempre ensinamentos de história, finanças, legislação, política e literatura, versados com prosciência, elegância e serenidade.

Dele se poderia divergir, mas na verdade, havia sempre algum proveito a ser extraído de sua contrariedade aos temas que combatia.

Inspirava-o, sem dúvida, um grande patriotismo porque, ainda na poucos meses, escreveu um admirável estudo sobre a nossa Marinha numa série de artigos que despertaram profundo interesse. E a Marinha reconheceu esse mérito porque, ainda há 15 ou 20 dias, o Sr. Ministro da Marinha, acompanhado de seu Estado-Maior, compareceu junto ao leito onde agonizava Costa Rego para colocá-lo no peito a medalha do Mérito Naval.

O Sr. Georgino Avelino — Muito bem.

O SR. MARCONDES FILHO — Costa Rego trabalhou desde muito jovem; viveu para o jornal e do jornal, morreu trabalhando consagrado pela admiração e o respeito de seus contemporâneos.

Muito haveria que dizer de uma individualidade que esteve presente durante tantos anos nos acontecimentos mais expressivos da nossa vida política e social, mas a emoção que nos traz a surpresa dessa triste notícia não permite toda a expansão de um estudo mais demorado sobre a personalidade de Costa Rego.

Certamente esse trabalho será feito para dar-lhe o justo relevo com que se alteia na história do nosso jornalismo.

Em nome do Partido Trabalhista Brasileiro deixo aqui consignada, a nossa solidariedade a todas as homenagens aqui prestadas e o nosso sentimento de profundo pesar pela grande perda.

O SR. NOVAES FILHO:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, não me surpreendeu a morte de Costa Rego. Seu amigo de longos anos, vinha, através de minhas visitas, acompanhando de perto a precariedade do seu estado de saúde. Confesso, porém, ao Senado que, hoje ao chegar, se me encheu o coração de tristeza e de saudade ao receber a infausta notícia do seu desaparecimento por um amigo que ligou toda a sua vida à vida do *Correio da Manhã*, transbordante de entusiasmo nos dias de glórias daquele grande órgão e assistindo-o, mesmo, através das barricadas em que aquele jornal por vezes transformou as suas varandas na defesa da liberdade de imprensa — o alto funcionário desta Casa, o digno jornalista Aderson Magalhães.

Sr. Presidente, Costa Rego concretizou tudo quanto pregava através dos lampejos flamejantes de sua grande pena de jornalista, no Parlamento e no Poder Executivo. Governador do Estado das Alagoas, soube e pôde. Costa Rego, dar execução às ideias mestras de toda sua pregação jornalística, realizando administração profunda, de alto sentido patriótico e de grandes empreendimentos, naquele tempo de tão escassos recursos. Sua obra lá está desafiando confrontos.

O Sr. Georgino Avelino — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — Bem imagino, Sr. Presidente, como hoje de emoção está cheio o glorioso Estado das Alagoas, vizinho e sem fronteiras para nossa terra, e também a minha gente pernambucana acompanhando emocionada o desenlace que tivemos hoje notícia. Costa Rego era para Pernambuco como se fora próprio filho da minha terra, tão grande a amizade e tão imensa a admiração que sempre despertou em todos nós,

pela clareza da sua inteligência, pelo brilhantismo da sua cultura, mas sobretudo e além de tudo pela sua coragem cívica e pela sua grande coragem pessoal.

Sr. Presidente, perde hoje o Brasil um homem que sob diferentes aspectos serviu à nossa Pátria, ilustrou a sua inteligência e encheu de exemplos as novas gerações brasileiras.

No jornalismo, na política, no Parlamento, na administração, Costa Rego foi sempre o mesmo: vibrante, combativo, elegante nas atitudes e decisivo nas ações.

Sr. Presidente, o Partido Libertador, que tenho a honra de representar nesta Casa, incorpora-se ao grande cortejo de saudade, de admiração que hoje acompanha a memória do eminente alagoano desaparecido; e eu, pessoalmente, como seu velho amigo, deploro sua morte e rendo-lhe as homenagens mais sentidas da minha amizade e da minha admiração.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação do Requerimento. (Pausa).

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Aprovado. A Mesa adotará as providências determinadas pelo plenário.

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido.

E' lido, apoiado e sem debates aprovado o seguinte

Requerimento n.º 357, de 1954

Em aditamento a deliberação, que o plenário acaba de adotar, em homenagem a memória do Dr. Pedro da Costa Rego, requiro que o Senado se faça representar nos funerais desse ilustre brasileiro.

Sala das Sessões, em 6-7-54. — Esperidião de Farias.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o deliberado pelo plenário, designo os Srs. Senadores Georgino Avelino, Novaes Filho, Esperidião de Farias, Marcondes Filho Atílio Viçacua e Francisco Gallotti para, em comissão, representarem o Senado. (Pausa).

A Mesa na minha presidência eventual, associa-se a todas as homenagens que se prestam no momento à figura excepcional de Pedro da Costa Rego.

Todos os oradores puseram em evidência essa figura admirável de brasileiro que no jornalismo foi estrela de primeira grandeza.

Na literatura foi encontro para quantos tiveram a felicidade de manusear seus trabalhos; na política, um dos maiores parlamentares, daqueles que mais souberam dar ao Congresso Nacional, numa e noutra de suas Casas, o brilho inextinguível da sua inteligência, da sua cultura, do seu amor as coisas públicas, na administração excedeu-se, não se descurou de olhos essenciais e ino a um tempo em que administrar era sobretudo tarefa penosa, porque os Tesouros viam, sempre desprovidos de recursos, na diplomacia, um dos que mais souberam representar e defender os interesses do Brasil nos outros Continentes.

Em todos os Congressos em que Costa Rego compareceu o nosso País ali se houve bem alto, em virtude de sua palavra eloquente, persuasiva, patriótica.

Foi, sem dúvida, um grande jornalista e um grande homem público. (Pausa).

Tem a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães, primeiro orador inscrito.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, traz-me à tribuna a resposta recebida ao meu requerimento de informações sobre a Companhia Nacional de Alcalis.

Nos comentários que aqui tenho feito sobre intervencionismo estatal, tive oportunidade de assinalar-lhe os inconvenientes, verificados através da experiência que se vem fazendo há vinte anos, no Brasil.

Não se trata, no caso brasileiro, de adotar-se esta ou aquela doutrina e, sim, de aprofundando-se os fatos, concluir-se pelo melhor caminho a seguir na marcha para o progresso de nossa terra.

A Companhia Nacional de Alcalis, pelas informações que envia, confirma o que acentuei. — Criada, em 1943, pelos prognósticos otimistas, iniciaria seu funcionamento em fins de 1955 ou, provavelmente, em 1956, ou seja, nada mais nada menos do que treze anos entre o começo e o fim da instalação.

Ninguém contestará que empreendimento levado a efeito nessas condições representa grave encargo, qual o dos juros dos capitais aplicados durante tão longo período.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os sinos) — Pondero ao nobre orador achar-se esgotada a hora destinada ao expediente.

O SR. GEORGINO AVELINO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro a V. Ex.ª consulte a Casa sobre se concorda com a prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Alencastro Guimarães possa concluir suas considerações.

O SR. PRESIDENTE:

O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Georgino Avelino.

Os Srs. Senadores que concedem a prorrogação solicitada, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está concedida.

Continua com a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES:

Sr. Presidente, agradeço ao ilustre Senador Georgino Avelino o requerimento e ao Senado a gentileza da concessão.

Prosseguindo, esclareço que apresentei quesitos visando a saber as quantias investidas, a qualquer título, na Companhia Nacional de Alcalis. Aliás, embora a redação desses quesitos não fosse perfeita, a resposta é completa. Não foi perfeita porque eu desejava conhecer o numerário investido na empresa, viesse de onde viesse. Isto é que era o importante, e, no particular, a Companhia respondeu cabalmente:

	Cr\$
de 1943 a 1948	50.000.000,00
Primeiro aumento de capital	50.000.000,00
Segundo aumento de capital	100.000.000,00
Total	200.000.000,00

Se adotarmos o conceito geralmente aceito de que um capital dobra em dez anos: os primeiros cinquenta milhões de cruzeiros estão gravados de cinquenta milhões de cruzeiros de juros capitalizados. Os cinquenta milhões de 1949 a 1953 deverão estar gravados de quantia idêntica. Assim, aos duzentos milhões de cruzeiros, realmente desembolsados, somar-se-ão juros que totalizarão, aproximadamente, cem milhões de cruzeiros.

Verifica-se, portanto, que foram investidos, até esta data, trezentos mi-

lhões de cruzeiros, sem que se tenha produzido uma grama de alcali.

Não vai, nesta minha afirmativa, censura a quem quer que seja das administrações ou dos governos; quer da primeira gestão do Sr. Getúlio Vargas, quer do governo do Senhor General Eurico Dutra, quer do atual governo — o segundo do Sr. Getúlio Vargas.

O que desejo acentuar é o fato de que a toda boa vontade, todo o esforço e a abundância de recursos não foram capazes de, com 300 milhões de cruzeiros, em dez anos, produzir um só grama de alcali.

Enquanto isto, Sr. Presidente, fábricas menores, de iniciativa privada, sem favores de espécie alguma, conseguem produzir álcalis pagando impostos, sobretudo o de Renda. Isto me parece definitivo.

Em que pé estão as obras? Afirma a informação:

"... pode-se afirmar que, praticamente, 100% das instalações estão terminadas".

Não, Sr. Presidente. Escritórios, oficinas mecânicas, carpintarias, eletricidade, central elétrica Diesel, cantão d'água, redes de energia, etc., não são fábricas de álcalis: são acessórios de uma fábrica que, instalada num centro qualquer, dêles pode obter vantagens sem ser obrigada a dispendir dinheiro para tal.

As fábricas de álcalis estão encomendadas, e acredito, Sr. Presidente, diamante, que desta vez estejam em marcha para funcionar.

E' o que se deduz da informação:

Há, ainda, um contrato de financiamento no valor de 12 milhões de dólares, um contrato de garantia com o Tesouro e um outro contrato, de assistência técnica, todos com firmas estrangeiras.

Veem bem os nobres Senadores que fomos buscar assistência técnica privada alienígena: fomos buscar dinheiro e assistência técnica fora do Brasil, e, em ambos os casos, privada.

O Sr. Othon Mäder — O nobre orador me permite um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com muito prazer.

O Sr. Othon Mäder — Isto vem, exatamente, desmoralizar o estatismo e o nacionalismo.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Perfeitamente. E' esta a minha conclusão.

Finalmente, há um contrato de crédito de 180 milhões de cruzeiros, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. E' a quanto totalizaram, no fim, estes capitais? Ao fim, se outras quantias não apareceram, a título de aumento de preço, diferenças de câmbio, — um infinita variedade de possibilidades —, terá a economia brasileira dispendido 462 milhões de cruzeiros para produzir, segundo a informação da fábrica, apenas 20% do consumo brasileiro.

Ora, se o que pretendemos com esta fábrica é tornar a indústria nacional autônoma quanto ao aproveitamento de álcalis, com a produção de 20% continuaremos à mercê da produção estrangeira.

Qualquer um sabe, ou chega à compreensão de que, produzindo apenas 20%, estará sempre a indústria brasileira submetida, em 80%, ao capital e à produção estrangeiras.

Tudo esse imenso sacrifício financeiro, todo esse enorme dispêndio de energia; não terá conseguido dar ao parque industrial brasileiro a autonomia desejada, num setor básico, como o da produção de álcalis.

O Sr. Othon Mäder — E' uma indústria de laboratório: mas nunca será uma grande indústria.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Perfeitamente!

Por aí podemos concluir, seguramente, pelo fracasso do intervencionismo, que, entretanto, não trouxe nenhuma despesa, nem demérito para os que o atentaram, com tanta energia,

com tanta boa vontade, e, sobretudo, com tanta sinceridade.

Este fracasso representa apenas, a verificação da impossibilidade prática de uma teoria que os fatos desmentiram. Não se aplica só ao nosso caso, muito menos ao de uma frabriqueta de álcalis; verifica-se, notadamente, num país que o levou às últimas consequências — a Rússia.

Pouco conhecemos da produção russa. A cortina de ferro nos esconde a realidade do panorama interno da União Soviética, no setor econômico; mas, há uma verdade que podemos concluir e deduzir: Se as maravilhas de estatismo russo são aquelas com que nos acenam os seus defensores por escondê-las do resto da humanidade? Por que impedir que o mundo inteiro veja, apalhe, sinta e se convença, com a realidade à vista, das excelências do processo adotado? Por que, durante a guerra, só foi possível ao enorme esforço, à bravura admirável do soldado russo, realizar os feitos que o engrandeceram, mediante a tremenda, formidável e massiva operação industrial anelo-saxônica?

Porque está mais do que provado que não se pode tirar do fator produção o valor individual, o espírito de aventura e o pioneirismo — os únicos capazes de construir e levar a bom termo o progresso de qualquer país.

Temos o exemplo da economia alemã. Dentro da rígida forma de controle que herdou quer da ocupação aliada, quer do Estado totalitário, a produção econômica alemã apenas sobreviveu e se manteve através dos fortes auxílios do Tesouro americano.

Quando aquele país enveredou pelo caminho da liberdade de iniciativa — em que o Estado veio amparar o capitalismo privado — onerou-se ali, em poucos anos, esse milagre que espanta a humanidade: a esplêndida restauração econômica alemã, colocando-se entre os países de moeda mais forte e de economia mais sã.

Talvez, na atualidade, ocupe mesmo o segundo ou terceiro lugar nas reservas ouro para sua moeda.

Como foi feito isto? Exclusivamente através de política econômica inteligente e hábil e, — com tão bem a caracteriza o seu Ministro da Economia, — pela desburocratização da produção e exportação, restituindo-lhe a atividade, a capacidade de buscar, por si própria saídas para os seus produtos, criando e multiplicando a riqueza.

Há um exemplo esplêndido para o Brasil na economia alemã e na sua iniciativa privada amparada pelo governo, a qual ainda, ontem ou anteontem o "Correio da Manhã" assinava numa de suas páginas — o da construção da Casa Popular.

Sabemos todos da tremenda devastação que a aviação aliada fez sobre a Alemanha — Berlim, oitenta por cento destruída e outras cidades totalmente arrasadas e demolidas.

Pois bem, a reconstrução e construção de casas para habitação supera percentualmente, o que foi realizado nos Estados Unidos depois da guerra no que diz respeito ao seu programa de construção de casas.

E como foi realizada? Pela ação direta do governo alemão, como no caso americano? Não. Foi realizada, sobretudo, através da atuação da iniciativa privada.

O Sr. Othon Mäder — Por capitais, em grande parte, retirados de bancos e outras instituições de crédito que forneceram o dinheiro para a construção de casas na Alemanha.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Perfeitamente. O nobre colega tem razão no que afirma. Mas qual o processo, a maneira de estimular esse capital para a construção de casas populares? Tratava-se da construção de casas para habitação de uma população cuja metade se encontrava ao desabrigo e não propriamente de casas populares.

O Estado alemão acenou aos capitalistas com certas vantagens: o di-

nheiro investido na construção de casas sofreu redução de impostos que ia até à total isenção do imposto de renda. Concedeu-lhes favores de toda a natureza; e assim, estimulava a construção de prédios, fazendo que os capitais privados se dirigissem para esse objetivo.

Se fizermos um exame de quanto poderíamos investir, o Estado brasileiro representado nos seus três aspectos: Federal, Estadual e Municipal e depois comparessemos com as disponibilidades existentes entre particulares, veríamos, que essa desproporção, mesmo à custa de emissões de que o Tesouro é privilegiado, seria de uma dezena ou mais de vezes a vantagem que o capital particular leva sobre os capitais governamentais porventura disponíveis.

Pergunto: mas por que não se dirigem eles à construção de casas no Brasil, a não ser na especulação imobiliária existente no Rio de Janeiro, em São Paulo e outras cidades? Porque fora da especulação que atrai somente os especuladores da construção de prédios, como negócio, como renda, deixa de ser um atrativo ao capital privado? Pelos pesados encargos que sobre eles pesam.

Abandonasse o governo brasileiro o intervencionismo direto como e prática na atualidade para a construção de casas, e estimulasse através de favores, isenções e vantagens, o capital privado, a canalizar-se para construções populares e a Capital da República não sofreria mais essa vergonha inominável: nos bairros luxuosos, instaladas favelas imundas, indignas de serem habitadas por seres humanos. E quando não nesses bairros, no coração da própria cidade.

Temos aqui, no caso da Fábrica de Alcalis, sem dúvida alguma, um dos melhores e mais bem estudados projetos de construção de uma usina. Mas, perguntarei voltando ao nosso tema: valerá a pena prosseguir nesse programa, depois de tantos favores e vantagens, para chegarmos a uma conclusão como a que foi sinceramente declarada nestes documentos, uma confissão que, depois de enumerar os favores que ainda há três ou quatro anos se tornavam necessários, e que depois de sete ou oito anos ainda se pedem ao governo para poder levar avante a fábrica, termina singelamente: "sem esses favores não podemos reencetar as negociações do empréstimo".

Ora, Sr. Presidente, se quisermos trazer os capitais privados para uma indústria que não se apresenta em condições satisfatórias, o que é preciso fazer? Segundo, o roteiro marcado pela Constituição da República, é verificar quais as dificuldades apresentadas a esses capitais, tentar saná-las e corrigi-las, e só depois, se a produção que se quer obter for essencial à economia e à autonomia nacionais, enveredar pelo intervencionismo do Estado. Mas, não! Que se fez em matéria de álcalis? Para qualquer concorrente se apresentava uma economia mista, largamente favorecida pelo Tesouro Nacional, pelas entidades estatais e para-estatais; para o capital privado, que se oferecia? Nada. Enquanto um pagaria todos os impostos e não gozaria de favor algum, o outro teria todas as isenções, favores e facilidades de crédito. Pode-se dizer, sinceramente, que não se tenha desenvolvido a indústria de álcalis, quando um mercado abundante ali está e cada vez maior?

E' claro que nessas condições, nenhum elemento particular nacional ou estrangeiro se arriscaria a investir seus recursos numa indústria que, embora promissora, se apresentava, entretanto, com uma concorrência de difícil competição.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — V. Ex.^a faz muito bem em

acentuar essa particularidade. Enquanto as empresas estatais exigem capitais, ao governo — isto é, impostos arrancados ao povo — e concessão de favores, não pagando impostos nem taxas, as empresas privadas não impõem sacrifícios ao povo e ainda contribuem para o erário com quantias elevadas, correspondentes aos impostos e taxas que pagam. E' neste ponto que convém insistir.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Muito agradecido pelo aparte de V. Ex.^a Ainda há poucos dias, em confirmação ao que V. Ex.^a acaba de declarar, a Companhia Belgo-Mineira, desdobrando o seu capital, recolheu aos cofres do Tesouro Nacional como imposto de renda, mais de cinquenta milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, este simples fato dos impostos pagos direta e indiretamente, deve tornar-se ponto de atenção e meditação para os que advogam o intervencionismo do Estado, suas vantagens e pretensos preços mais baratos, a fim de verificar se são reais ou não.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Peço licença para lembrar ao nobre orador que dispõe de dois minutos para concluir sua oração.

Sr. Presidente, para concluir, deixo à meditação dos Senadores e da opinião pública brasileira o seguinte: em 1943, foi fundada a Fábrica de Alcalis. Se funcionar — e queira o Deus — em fins de 1955 ou princípios de 1956, o investimento total terá sido de 662 milhões de cruzeiros, fora os juros compostos, acumulados sobre o capital e não computados, como nunca o são nos investimentos estatais, mas que nem por isso deixam de existir e pesar na economia nacional.

Seiscentos e sessenta e dois milhões de cruzeiros na Fábrica de Alcalis, não sei quantas centenas de milhões de cruzeiros na Fábrica de Motores, um bilhão em Rio Doce, bilhão e meio a dois bilhões em Volta Redonda, dezenas de bilhões em centenas de empreendimentos por esse país em fora, explicam, mais do que qualquer outro argumento, a falência do intervencionismo e a base, a razão de ser da espiral inflacionária em que nos debatemos e continuaremos a debater enquanto permanecermos nessa política errônea, cujo único fim é a deterioração da nossa vitalidade econômica.

E' só, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem.)

Durante o discurso do Senhor Alencastro Guimarães, o Senhor Alfredo Neves, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Marcondes Filho e, posteriormente, pelo Sr. Café Filho.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lida uma comunicação enviada à Mesa.

E' lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente:

Rogo se digne Vossa Excelência de receber e transmitir ao Senado a minha renúncia ao lugar que ocupava na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 1954.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa fica inteirada.

O nobre Senador Nestor Massena enviou à Mesa, nos termos do Regulamento, discurso para ser publicado na forma do art. 97, § 2.º.

Discurso supra referido.

O SR. NESTOR MASSENA:

Sr. Presidente, na brilhante oração em que, falando sobre a fixação do

salário mínimo, referia-se ao projeto de lei, de minha autoria, sobre essa matéria, o nobre Senador de Santa Catarina, Senhor Carlos Gomes de Oliveira, cujo nome declino sempre com o maior prazer ao defender o ato do Poder Executivo sobre o assunto como o exercício de uma delegação legislativa, alegou que eu mesmo, no referido projeto, delegara, de certo modo, a atribuição de legislar sobre o salário mínimo no Conselho Nacional de Economia.

Parece-me, e o afirmo com o devido acatamento ao eminente parlamentar catarinense, haver equívoco nessa sua assertiva. Com efeito, o que se contém no meu projeto de lei, no artigo 2.º, é que "a legislação sobre o salário mínimo será de iniciativa do Conselho Nacional de Economia (Constituição, art. 205, § 2.º), em exposição ao Congresso Nacional por intermédio da Câmara dos Deputados". Dois parágrafos deste artigo e os artigos subsequentes ainda negam atribuições conferidas ao Conselho de Economia, por esta forma:

§ 1.º Para a exposição neste artigo, o Conselho Nacional de Economia requisitará do Poder Executivo, pelos seus ministérios, os dados de que tiver necessidade.

§ 2.º O Conselho Nacional de Economia poderá realizar em qualquer parte do país os inquéritos convenientes à tarefa que lhe incumbi por esta lei.

Art. 3.º Independentemente das medidas necessárias aos fins desta lei, apresentadas, quando julgadas oportunas ao Congresso Nacional pelo Conselho Nacional de Economia, esse Conselho fará quinquenalmente, ao Poder legislativo, exposição devidamente fundamentada sobre a conveniência de manter, ou modificar, o salário mínimo nas diversas regiões econômicas do país.

Art. 4.º A tramitação de qualquer projeto de lei sobre salário mínimo, que não seja de iniciativa do Conselho Nacional de Economia, dependerá de informação prévia desse Conselho.

Como se vê dessas disposições do meu projeto de lei, não se delega, aí, ao Conselho Nacional de Economia a atribuição privativa do Congresso Nacional de legislar, mas, apenas, presta-se obediência ao preceito constitucional, a que se faz remissão no transcrito artigo 2.º, preceito que é assim concebido: "Incumbe ao Conselho (Nacional de Economia) estudar a vida econômica do país e sugerir ao poder competente as medidas que considerar necessárias".

No meu projeto, não atribuo competência ao Conselho Nacional de Economia para legislar sobre o salário mínimo. Não despojo o Congresso Nacional dessa competência. Ao contrário eu lhe resguardo essa atribuição, apenas confirmando a atribuição constitucional do Conselho de sugerir ao poder legislativo as medidas necessárias ao estudo da vida econômica do país, a fim de que esse poder atenda às suas necessidades com os convenientes diplomas legislativos.

Não me parece, pois, que haja inconveniência entre a minha atitude ao condenar a usurpação de atribuições privativas do Poder Legislativo e ao recomendar que esse poder, para tem exercer essas atribuições, invoque de outro órgão de aparelho governamental, sem abdicar de sua competência, os subsídios que lhe possa fornecer para esse fim.

E', neste particular, o que desejava assinalar.

Em matéria de delegação de poderes presumo que se não pode desertar a esta conclusão:

Não se concebe delegação "permanente", de poder, mesmo nos regimes políticos em que se pode verificar essa delegação. Só para caso singular, isto é, um de cada vez e, desde que usada, exaurida, e com caráter assim efêmero, é ela realizável. Do contrário, estar-se-ia, entre nós, transferin-

do, de modo permanente, de um para outro poder, atribuição constitucional, modificando-se, assim, definitivamente a Constituição, sem o fazer por emenda, e atentando-se, por essa forma, contra a prática do regime que se nela assenta.

Passo, agora, a outra ordem de consideração.

Ainda há porém dois, o meu nobre e brilhante colega da representação do Estado de Minas Gerais nesta alta Casa de Congresso Nacional, Senhor Bernardes Filho conclamava os mineiros a uma imediata união, em defesa dos interesses e das aspirações do povo de nossa terra, em benefício dela e de todo o país. Em aparte, que então me foi dado oferecer a oração de S. Ex.^a, declarei, em meu nome e de meu venerável companheiro e ilustre correligionário Senador Levindo Coelho, que os dissídios na vida pública de Minas era mais aparentes do que reais, porque os homens públicos dali colocaram sempre as aspirações do Estado acima de quaisquer competições de natureza política ou partidária. Referir-me, então, à orientação do Governador do Estado, que tinha alvamente preocupação de criar na nossa terra em clima de confiança que permita a colaboração de toda a gente mineira na tarefa do nosso engrandecimento no conceito da nossa federação.

Ao se dirigir à Assembléia Legislativa do Estado, por ocasião da solene instalação atual sessão legislativa, o Sr. Juscelino Kubitschek teve oportunidade de, em Moção que lhe dirigiu, assinalar a sua permanente atração em benefício da paz da família política mineira. Assim se manifestou, então, S. Ex.^a:

"Por mais de uma vez, na Mensagem à Assembléia Legislativa e em outras oportunidades, tenho interpretado os anseios inequívocos do povo mineiro, formulando sinceros apelos para o desarmamento dos espíritos e para a harmonia e concórdia dos novos co-estaduanos em torno das mesmas aspirações e ideais. A posição que Minas ocupou, tradicionalmente, no cenário nacional, sem reivindicações de ordens regionalistas porque inspirada no propósito de trabalhar pela grandeza da Pátria e pelo bem-estar e tranquilidade da família brasileira, não deve obscurecer-se ou perder-se de todo na esterilidade das divergências internas, quando essas divergências podem ser facilmente superadas no plano da compreensão recíproca e do franco entendimento. Através das vicissitudes de nossa vida pública e dos problemas políticos com que temos defrontado, o ideal de enaltecer a posição de Minas nos Conselhos da República tem permanecido incólume, avultando em contornos cada vez mais nitidos e definidos do remoto horizonte a que demandam os nossos passos. E com uma luz forte e vivida que as brumas passageiras não conseguiram ofuscar e cujo brilho irradiante vence as distâncias, a apontar um rumo e sugerir um caminho. Minas é, na verdade, o farol insubstituível de nossas preocupações e de nosso entusiasmo. Procurando servi-la e engrandecê-la estamos servindo e engrandecendo o Brasil.

Para a consecução dos anhelos do povo mineiro no sentido de pacificação dos espíritos de toda a população do nosso Estado, o nosso governador assim informa quais as providências que adotou.

O Governo estima como o mais alto e essencial dentre os seus deveres assegurar os direitos e prerrogativas dos cidadãos e dos Partidos no prélio que se aproxima, de modo que esses direitos e prerrogativas se manifestem em toda a sua pureza e legitimidade, em ambiente de ordem, moderação, segurança e garantias amplas e completas. Trata-se de um grande objetivo, a que nos vimos dedicando com afinho e severidade, através da ação pronta e vigilância constante, sinceramente convencidos de que, agindo

por essa forma, exercemos o poder na sua aceção lidma em regime democrático e rendemos estrita justiça ao Povo mineiro, que atingiu elevado grau de cultura política e tanto se tem distinguido na defesa e manutenção dos direitos de cidadania.

No limiar dos trabalhos da quarta sessão ordinária da Assembléia, a última da presente legislatura, eu não poderia deixar de reiterar aos representantes do povo esta declaração dos princípios que norteiam e continuarão a nortear a ação do Governo em face das eleições de outubro próximo. A luta cívica, que é requisito de vitalidade das democracias, a tomada eventual de posições antagônicas, a compreensível disputa das preferências do eleitorado não devem constituir motivo de dissensão irreparável, mas, ao contrário podem resolver-se na convergência de esforços em prol dos interesses mais altos do Estado e do País, quando a prevalência desses interesses pessoais e superiores exija a aconselhar ou exigir a união geral. O que é imperioso ter em vista e que a disputa normal nos prélios democráticos não se abastarda na sua prática aos seus meios e nos seus objetivos seja pela manifestação injusta e desapreço na conduta perante o adversário, seja pela exploração insidiosa e emigógica a confundir maliciosamente a opinião pública seja pelo exercício do arbítrio, da violência e do abuso do poder.

Não me fur ao prazer de mais uma transcrição da Mensagem do Governador de meu Estado, a que ora me reporto, e que é a seguinte:

"Nem por estes é vésperas de uma eleição que se prenuncia vai ser ardorosamente disputada, deixa de se oportunar a reafirmação destes propósitos de concordância que sentimos crescer nos corações mineiros e amadurecer no espírito lívido dos líderes partidários mais autorizados e dos homens com responsabilidade na evolução do nosso destino cívico. Depois de encerrado o pleito de outubro abre-se a campanha mais intensa, mais ampla de significação bem mais profunda para a sucessão presidencial da República e para a sucessão do Governo do Estado. A Minas se oferecerá então o ensejo de, mais uma vez, pôr o serviço do Brasil as reservas de seu patriotismo, seu espírito de moderação e equilíbrio, sua tradicional vocação para a ordem, procurando desinteressadamente contribuir para uma solução alta e noiva, dentro das condições do sistema partidário nacional e do funcionamento dos órgãos da conciliação, mas disposta igualmente aos riscos da luta cívica para a defesa dos sagrados ideais a que se devota".

Acredito Sr. Presidente, que o pensamento, as palavras e os conceitos a que me refiro, neste momento, mostram que me assistia toda a razão ao me pronunciar, em aparte ao meu velho amigo e eminent colega Senador Bernardes Filho, com a afirmação de que Minas é coisa em prol dos interesses de Minas e do Brasil.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre senador Pereira Pinto solicita a designação de substituto temporário para o Sr. Landulpho Alves na Comissão de Economia.

Atendendo à solicitação de S. Ex.^a, designo o Sr. Senador Gomes de Oliveira (Pausa).

Pelo nobre Senador Ivo D'Aquino foi solicitada a nomeação de um substituto, na Comissão de Finanças, para o Sr. Apolônio Sales.

Em atenção ao pedido de S. Ex.^a designo o Sr. Senador Martiniano Fernandes (Pausa).

Atendendo, ainda, a uma solicitação do nobre Senador Dario Cardoso, para o preenchimento de vaga aberta na Comissão de Constituição e Justiça, em virtude da renúncia do Sr. Senador Valdemar Pedrosa nomeio seu substituto o Sr. Senador Luiz Tinoco (Pausa).

Sobre a mesa projeto que vai ser lido.

E' lido, apolado e enviado à Comissão de Constituição e Justiça o seguinte

Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1954

Sobre condições de elegibilidade

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As condições de elegibilidade para cargos ou funções públicas — federais, estaduais e municipais — são prefixadas (Constituição, art. 38, parágrafo único e 80), ou prefixáveis em relação à nacionalidade, aos direitos de cidadania e à idade dos indivíduos candidatos aos mesmos.

Art. 2.º Cabe aos Estados, privativamente, prefixar as condições de elegibilidade para os cargos eletivos estaduais e municipais.

Art. 3.º A prefixação de condições de elegibilidade para os cargos eletivos do Distrito Federal é da exclusiva competência do Congresso Nacional.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal prefixa as condições de elegibilidade para os cargos eletivos federais (artigos 38, parágrafo único e 80). Não o faz, porém, para os cargos eletivos estaduais, para os do Distrito Federal e para os dos municípios, salvo por disposições transitórias já caducas (art. 19 e 20).

Este projeto de lei regula a matéria da prefixação de condições de elegibilidade para os casos não previstos na Constituição Federal deferindo essa atribuição aos órgãos aos quais cabe elaborar as Constituições das unidades federais da República e a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Visa-se com este projeto de lei, evita as controvérsias sobre a competência para prover a respeito de condições de elegibilidade.

Sala das Sessões em 6 de julho de 1954. — Nestor Massena.

O SR. PRESIDENTE:

Finda a prorrogação da hora do expediente, passo à

ORDEM DO DIA

Continuação a votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 6, de 1952, que dispõe sobre a carreira de Oficial Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 3.º do Regimento Interno em virtude do Requerimento n.º 291 de 1954, do Sr. Senador Ivo D'Aquino e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 15-6-1954, tendo Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça (proferido oralmente na sessão de 18-6-54) pela constitucionalidade do projeto; da Comissão Diretora, sob número 458, de 1954, pela rejeição; da Comissão de Finanças (proferido oralmente na sessão de 21-6 de 1954), oferecendo substituição; e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas.

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão de ontem a votação ficou interrompida em virtude de pedido de verificação ao ser anunciada a rejeição do Requerimento n.º 355, da autoridade do Senador Durval Cruz, solicitando preferência para a subemenda n.º 3 da Comissão de Finanças à Emenda n.º 1 a fim de ser votadas as subemendas da Comissão Diretora à Emenda 23.

Em votação o requerimento (Pausa)

O SR. ALFREDO NEVES:

(Para encaminhar a votação) Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presi-

gente, o requerimento que se vai votar arula, em parte, outro, também, de preferência, já aprovado pelo Senado. Não se diga que este último modificou a estrutura da Emenda n.º 1 a que foi oferecida, pela Comissão de Finanças, subemenda, com a qual concordei. Tanto não modificou, que incluí, no requerimento que tive a honra de assinar, preferência para aquela subemenda, e a seguir, para a Emenda n.º 23 da Comissão Diretora. Esta é uma emenda longa, meditada, calçada em elementos do projeto organizado por uma comissão de funcionários.

A Comissão não a aprovou devido ao grande aumento de cargos que estabelecia e ao desdobramento de vários serviços, que não caberiam dentro das atuais dependências da Casa.

Examinando o anteprojeto, Sr. Presidente, sugeri à Comissão Diretora a organização de projeto menor, aplicável às necessidades do Senado, que corrigisse lacunas e reparasse injustiças, dando-se à Secretaria a organização permitida pelas atuais circunstâncias.

Vindo o assunto, com urgência, a plenário, a Comissão Diretora, através do 1.º Secretário, não pôde fazer concomitantemente com o projeto de reestruturação a regulamentação aconselhada, evitando o número excessivo de funcionários nos serviços, em detrimento de outros.

A Comissão examinou o assunto com cuidado, desejosa de servir e cumprir o seu dever, e, oferecendo a emenda, deixou em suspenso a oportunidade de estudar as demais emendas apresentadas em plenário, para que, colhidas novas sugestões, as pudesse reunir em subemenda, tanto quanto possível.

O Sr. Othon Mader — V. Ex.^a refere-se à Emenda n.º 23?

O SR. ALFREDO NEVES — Perfeitamente.

Sr. Presidente, a Comissão Diretora procedeu dentro daquele espírito rotariano, em que os homens deixam muitas vezes os próprios afazeres e se entregam à coletividade, colaborando em instituições de caridade, em estabelecimentos de educação, etc.

Quando requeri a preferência, dei-me ao trabalho de observar o efeito do meu requerimento em face das disposições regimentais, e nenhuma incorreção que contrariasse os meus intentos.

Não foi quebrada a sistemática da Emenda n.º 1, porque as subemendas que lhe foram apresentadas não obedecem a plano coordenado. Seus efeitos são diferentes: enquanto uma trata dos Oficiais Legislativos, outra se refere ao Corpo Taquigráfico e ainda outra eleva os vencimentos dos Assessores Técnicos da Comissão de Finanças.

Como vê o Senado, são assuntos completamente diversos. Na Emenda n.º 23, entretanto, há ligação entre os artigos e parágrafos sucessivos, encaixado de tal modo as modificações propostas que, rejeitada uma, estará prejudicada outra.

Sr. Presidente, concordei com a subemenda da Comissão de Finanças relativamente aos Oficiais Legislativos, por ter verificado que traduzia o pensamento da maioria dos Srs. Senadores e que o art. 2 da Emenda n.º 23 não correspondia bem ao desejo dos nobres colegas. Foi por esse motivo que, desde logo, aceitei a subemenda à Emenda n.º 1, tal como está editada, porque modifica o padrão dos oficiais legislativos para PL-7, que encaixa a série dos padrões PL do Senado.

Além do mais, como não pretendesse contribuir de modo algum, para que uns tivessem maior acesso e outros se sentissem prejudicados, acedi a que todos os ocupantes de cargos, isolados, pertencentes à letra "O" fossem para padrão mais elevado embora alguns oficiais legislativos passassem a ser denominados assistentes de diretor.

Sr. Presidente, se me fixarem justiça os nobres colegas, verão que não

pode haver espírito mais conciliador, razoável e justo que o meu.

Não desejo, não quero, não pretendo do mesmo prejudicar a ninguém; mas também não concordo em que, por um voto isolado neste momento, possa ver completamente destruído o casarão que tínhamos construído, no afã de a todos atender.

Pediria a V. Ex.^a o grande favor de me mandar trazer uma folha de papel contendo algarismos datilografados que se encontra dentro da minha pasta, a fim de lê-lo ao Senado. (O orador é atendido).

Vou demonstrar Sr. Presidente que o padrão PL, mesmo aplicado aos assessores técnicos da Comissão de Finanças, é perfeitamente justo.

Sem citar nomes — o que só farei se os Srs. Senadores o determinarem — referirei primeiro o caso de um dos ilustres assessores técnicos, letra "O" que recebe Cr\$ 8.400,00. Com o abono provisório de Cr\$ 600,00 a gratificação adicional, de Cr\$ 1.680,00 correspondente a 20% dos vencimentos, salário família de Cr\$ 600,00; e gratificação extraordinária pela Comissão de Finanças, de Cr\$ 800,00. Ele recebe, atualmente, Cr\$ 12.080,00.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os timpanos*) — Lembro a V. Ex.^a que restam apenas dois minutos do tempo regimental para encaminhamento da votação.

O SR. ALFREDO NEVES — Vou terminar Sr. Presidente.

Se ascender a PL-4, esse funcionário receberá Cr\$ 19.400,00, enquanto se for enquadrado no padrão PL-7 que é o proposto de modo geral, passará a receber Cr\$ 15.800,00.

Vê V. Ex.^a Sr. Presidente que, mesmo classificado como PL-7, o funcionário não ficará em situação financeira precária.

Ainda possui em mãos os cálculos relativos aos demais funcionários, mas, infelizmente, o tempo não vai permitir que eu conclua a leitura. Mesmo se se quiser enquadrar meu requerimento no artigo 138, parágrafo 6.^o, ou no artigo 113, verificaremos que até o substitutivo para o qual pedi preferência regimentalmente não permite nenhum outro requerimento de preferência porque o iria modificar.

Pego a meus ilustres colegas, a bem do serviço desta Casa que rejeitem esse requerimento, atendendo àquele que dá preferência para a subemenda à Emenda n.^o 1 da Comissão de Finanças apresentada pela Comissão Diretora.

E' o apelo que faço aos Senhores Senadores. (Muito bem).

O SR. DURVAL CRUZ:

(*Para encaminhar a votação*) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ao pedirmos preferência, na Comissão de Finanças à Emenda n.^o 1, o fizemos não só pelos motivos que alegamos ao encaminharmos a votação do requerimento como também porque tivemos em vista que tanto a Comissão Especial, encarregada pela Comissão Diretora para elaborar anteprojeto de resolução relativa à reorganização da Secretaria do Senado Federal, como o Sr. 1.^o Secretário, substituíam para os assessores técnicos padrão de vencimentos na base do proposto pela subemenda da Comissão de Finanças.

Sr. Presidente, à página 5 do relatório de um anteprojeto de resolução encontro proposto pela Comissão composta dos Srs. Isaac Brown, Fausto Goulart e José Vicente Martins, a criação de 18 cargos de Assessor Técnico, sob o símbolo de PL-3. Na página 79, do trabalho do ilustre Senador Alfredo Neves, digno Primeiro Secretário da Casa, está proposto o padrão PL-4, para três Assessores Técnicos da Comissão de Finanças, três da Comissão de Constituição e Justiça e um da Comissão de Economia.

De forma que, a subemenda n.^o 3, consubstancia justamente o ponto de vista defendido pelo ilustre Primeiro Secretário, quando sugere a criação de sete cargos de Assessores Técnicos de Comissões sob o padrão PL-4.

Sr. Presidente — Parecerá que defendendo ponto de vista meu, quando a rigor, sustento o anteriormente esposado pelo nobre Senador Alfredo Neves.

O Sr. Alfredo Neves — Quando elaborou o projeto, o teto que regulava o aumento na Secretaria do Senado, era o Padrão PL-4. Mas, como a diferença de vencimentos entre a classe O e o PL-4 era elevada, chegamos a preferir que o padrão teto ficasse em PL-7. Esse acordo pareceu-nos atender aos dois objetivos: melhorar os vencimentos do funcionário, sem o exagero da diferença entre Cr\$ 8.400,00 e Cr\$ 15.000,00.

O SR. DURVAL CRUZ — Como V. Ex.^a próprio reconhece ambas as sugestões são de V. Ex.^a. O Senado que escolha entre as duas (Muito bem).

O SR. ALFREDO NEVES:

(*Para explicação pessoal*) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, volto à tribuna, chamado nominalmente, pelo meu nobre colega e afetuoso amigo, Senador Durval Cruz.

Sr. Presidente, quando organizei para a Comissão Diretora um projeto, cujos elementos foram colhidos, tanto quanto possível nos estudos procedidos pela Comissão de funcionários admiti o PL-4 para os assessores técnicos da Comissão de Finanças, para os Redatores e Revisores, para os Redatores de Anais e de Documentos Parlamentares, Procuradores, então, um meio de elevar o teto dos oficiais legislativos, pois que, funcionários de cargos isolados, como os Redatores de Anais e Documentos Parlamentares, Redatores Revisores e Assessores Técnicos da Comissão de Finanças, todos sem exceção, estavam na classe O, e repugnava a mim, como a muitos outros Senadores, elevar o padrão de uns, deixando outros em nível mais baixo.

Sr. Presidente, foi com o intuito de colocar, como sempre faço, o Senado acima de qualquer suspeita, que procurei entender-me com o honrado Presidente da Comissão de Finanças numa das suas reuniões, para chegarmos a acordo que satisfizesse plenamente, a todas as correntes.

Esse entendimento leal e sincero tinha como propósito conseguir melhoria de vencimentos para os funcionários sem desprestigiar esta Casa do Congresso que vimos como funcionários, e respeito, como Senador.

Estamos, entretanto em situação especial. Nós convivemos nesta Casa, que somos amigos, que nos fazemos estimados e estimamos nossos companheiros de trabalho, colocamos por vezes o coração em plano superior do que resulta até certas condescendências.

O Sr. Novais Filho — V. Ex.^a está exteriorizando seu ponto de vista com alta dignidade.

O SR. ALFREDO NEVES — Nesta conjuntura Sr. Presidente, apenas cedi concílios. Essa a melhor forma de ter vitória na vida. E se concílios foi primeiramente para ir ao encontro da vontade dos senhores senadores, daqueles que me confia a alta missão do 1.^o Secretário desta Casa; também para amainar um pouco os comentários, principalmente da Imprensa, contra esta Casa, contra o Senado, que tanto quero, que todos nós, honrados em dele fazer parte, tanto queremos. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação.

O SR. OTHON MADER:

(*Para encaminhar a votação*) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o Senado está passando por momentos constrangedores. Lamentavelmente sinto que, o nível das discussões está baixando de tal maneira que devemos reagir, a fim de restituir a esta Casa a majestade de sua posição.

Nossos nobres colegas encontram-se em situação de mal estar, verdadeiramente desagradável, porque o Projeto está enganado.

Este o verdadeiro termo a aplicar. Sr. Presidente, não há ao meu ver outra solução senão, para o bem e prestígio do Senado, rejeitarmos o Projeto de Resolução n.^o 6.

Quando ontem se discutia nesta Casa as emendas a ele oferecidas, o nobre Senador Gomes de Oliveira declarou que a rejeição do projeto seria a única solução honrosa. Ouvi, a esse respeito os nobres colegas, e todos realçaram a situação de constrangimento em que se encontram.

Havendo a Comissão Diretora, por intermédio do seu ilustre representante Senador Alfredo Neves, se comprometido a apresentar no prazo máximo de uma semana, projeto que atenda a todas as necessidades dos serviços do Senado, e não somente aos interesses dos funcionários aproveitando as emendas razoáveis do Projeto de Resolução em causa, penso chegaríamos a fim satisfatório se rejeitássemos a Proposição n.^o 6.

Esta a sugestão que faço com o apelo aos nobres pares no sentido de ressaltar a dignidade e a majestade desta Casa. (Muito bem).

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(*Para encaminhar a votação*) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ouvi as considerações do eminente Senador pelo Paraná a respeito da situação do Senado face ao projeto em votação.

Figurei sempre entre aqueles que entendem indispensável reorganização dos Serviços do Senado, a fim de que esta Casa atenda às complexas tarefas que lhe incurt bem na vida parlamentar. Fui e sou obstinado autor da proposição nesse sentido. Ontem, ao me referir aos trabalhos da ilustre Comissão Especial, orientados por um dos mais ilustres funcionários desta Casa, o Sr. Isaac Brown, dei-lhe meu aplauso, naturalmente com as restrições dentro de pontos de vista especiais.

Apelei, então, no sentido de aproveitarmos a oportunidade para o reaparelhamento dos nossos serviços técnicos com os objetivos a que alud.

Discordo do nobre colega, Senador Othon Mader quando julga terem os nossos debates perdido a elevação que deveria guardar. Não me parece assim tenha acontecido.

Nossos eminentes colegas expuseram e sustentaram seus pensamentos, com ardor, vendo nesta reforma não simplesmente mero aumento do Quadro do funcionalismo; também, a ocasião de dotarmos o Senado de elementos mais convenientes para o desempenho da sua alta missão.

Seria de desejar pudessemos entrar em entendimento, a fim de que o Senado, atendendo às justas reivindicações de funcionários, reparando injustiças, remodelasse os seus serviços administrativos e técnicos, de acordo com o desejo manifestado pelo nobre Senador pelo Paraná.

Neste momento, Sr. Presidente, da rei — e creio que todos os meus colegas — colaboração a fim de alcançarmos o escopo que sempre constitui minha preocupação.

Não posso entretanto, deixar de fazer ressaltar as observações melancólicas do nosso ilustre companheiro, no tocante a atitude do Senado.

Por motivo que as opiniões aqui se extremem, jamais deixaram de guardar a linha de elegância e a alta dignidade que sempre nos tem guiado. Faço mesmo justiça à sinceridade do que ofereciam emendas melhorando a situação do nosso funcionalismo. Não tiveram em vista favores pessoais, ao contrário, aumentaram o nível de remuneração, a fim de que criando novos estímulos, melhor desempenho o Senado suas atividades. (Muito bem).

O SR. JOAQUIM PIRES:

(*Para encaminhar a votação*) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, fui o relator do projeto na Comissão de Finanças.

A proposta do nobre Senador pelo Paraná envolve injúria ao Senado.

Perdoe-me S. Ex.^a em dizer que no Senado todos temos nossas opiniões e a coragem de exprimí-las.

Não há, no momento, senão recto.

Ontem S. Ex.^a outros Senadores, como o Senador Hamilton Nogueira, diziam que devíamos prestigiar a Comissão Diretora.

Pois bem, nós da Comissão de Finanças fizemos um acordo com a Comissão Diretora para prestigiar-la. Como decorrência desse acordo, foi afastado o parecer que proferi em nome da Comissão de Finanças.

O nobre Senador Othon Mader passou uma esponja em tudo isso. Pensa devemos aguardar o projeto da Comissão Especial.

Não haverá tempo. O nosso mandato expira em 31 de dezembro do próximo ano. O projeto em causa nasceu da ideia do nobre Senador Melo Viana: em 1950; arrastou-se pelas Comissões do Senado desde aquela época; não pôde, até agora, ser votado.

Como quer V. Ex.^a que um projeto, organizado em oito dias, seja votado até 3 de outubro, quando a 1.^a de agosto, neste recinto, não haverá maioria para deliberação? O Senado terá de ser renovado em dois terços de seus membros e só poderá votar com número regimental. Logo, este projeto não passará de utopia.

Sr. Presidente, não é segredo para quem quer que seja não estamos atendendo a solicitações de funcionários desta Casa, pois o que se pretende é fazer justiça e isto só se consegue tracando uma linha reta entre os dois termos da questão, porque ninguém poderá agradar a todos.

Há um ditado que diz: "Todo mundo tem pai".

O patrono do Ex. cto, Duque de Caxias, Senador do Império e Presidente do Conselho de Ministros uma ocasião, no Senado — era eu mesmo e assisti ao fato — deu uma moeda de duzentos réis a todos. Desta maneira Sr. Presidente, qualquer que seja o projeto apresentado, terá de ser modificado, ou por outra, há de receber solicitações dos interessados.

Apelo para esta Casa a fim de que prestigie a Comissão Diretora, aceitando o seu projeto com a modificação sugerida pela Comissão de Finanças.

Era o que tinha a dizer (Muito bem).

O SR. NOVAES FILHO:

(*Para encaminhar a votação*) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, indiscutivelmente encontra-se o Senado em face de matéria das mais complexas, de vez que não estamos muito familiarizados com os princípios que regem a organização dos quadros de funcionários públicos.

Sabem V. Ex.^a e o Senado que a minha disposição, por questão de índole e, mesmo, de educação, é sempre para o atendimento. Constrange-me toda vez que sou forçado a uma recusa, a um não mesmo quando o assunto não está condizente com os meus pontos de vista.

Neste caso, por exemplo, meu grande interesse, ou melhor, minha maior satisfação, seria ver todos os funcionários contemplados nos seus desejos e aspirações.

Sr. Presidente, estamos vivendo, indiscutivelmente, uma hora terrível nos quadros da vida brasileira — a hora da reforma. Reforma para todos e para tudo, mesmo para o que não é anunciado, através das atitudes, do comportamento e das orientações de cada um, e assim, nesta hora de reforma não poderia deixar de atender também aos quadros de funcionários desta Casa e os desejos dos Srs. Senadores.

Portanto confesso a V. Ex.^a que me situo em grande dificuldade diante da matéria que terei de votar, sobretudo porque até verifico que os padrões mais ambiciosos são aqueles que fazem, sem o pretender, o reclame do partido a que pertence — PL-8, PL-10, PL-12, PL-15 (Riso).

Nunca vi, portanto, um Partido Libertador tão querido e tão disputado quanto o que no momento estamos vivendo no Senado da República (Riso).

Mas, Sr. Presidente, é preciso que esta Casa, austera, de tradições tão brilhantes da Monarquia até hoje não ceda em concessões exageradas e descompensadas.

O Sr. Anísio Jobim. — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — Deve conceder aquilo que seja realmente justo, visto como, conforme salientei, numa hora de tantas reformas, também não poderia o Senado deixar de reformar sua Secretaria.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — E' sempre com prazer que ouço o nobre colega.

O Sr. Gomes de Oliveira — O que se pretende é reformar apenas o quadro do funcionalismo. Não existe, no entanto, qualquer Projeto de reforma dos serviços do Senado, o que seria básico e importante para servir de orientação à reforma do quadro.

O SR. NOVAES FILHO — A advertência de V. Ex.^a parece-me, dada venha, vai com vistas à Comissão Diretora. Aliás, não compete a mim, neste instante, fazer qualquer censura sobre tão elevado e delicado setor.

Devo declarar ao Senado que não somente inspirou a minha admiração, mas, até, a minha emotividade, a maneira pela qual o nobre Senador Alfredo Neves se dispôs às antipatias.

O Sr. Alfredo Neves — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. NOVAES FILHO — E' sempre antipático recusar aos que pedem. S. Ex.^a, entretanto, veio ao plenário debater o assunto com riqueza de detalhes, como afirmou há pouco, disposto a transigir, para evitar o pior.

O Sr. Alfredo Neves — Afianço a V. Ex.^a que transigi o máximo, de modo a não deixar mal o Senado e a não prejudicar, em parte, as aspirações justas do funcionalismo da Casa. Quanto à minha atitude, cumpri com o meu dever. V. Ex.^a e os demais Senadores deram-me a honra de sufragar meu nome para ocupar o cargo de 1.^o Secretário. Tenho, portanto, que aceitar as compensações e os ônus decorrentes dessa função.

O Sr. Ivo d'Aquino — Permita-me V. Ex.^a lhe faça justiça no particular. O nobre colega prestou colaboração preciosa à Comissão de Finanças.

O Sr. Alfredo Neves — Obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Ivo d'Aquino — ...da qual constitui prova o requerimento de preferência formulado por V. Ex.^a.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, dizia eu que o nobre Senador Alfredo Neves debateu exaustivamente o assunto. E' S. Ex.^a, além de 1.^o Secretário desta Casa — responsável direto pelo encaminhamento e fiscalização dos trabalhos de sua Secretaria — alto e antigo funcionário. Dispõe, portanto, mais do que os outros Senhores Senadores, de aptidões, elementos e tirocinio para melhor equilibrar as reformas a serem processadas nos quadros do funcionalismo.

Declarou-me S. Ex.^a que, através das subemendas apresentadas, já atendeu, tanto quanto possível, à média das aspirações dos funcionários, aspirações que eu também não condeno nem repilo, porque bem conheço as dificuldades de vida nos dias que atravessamos. Consequentemente, é justo e lógico que cada qual procure melhorar suas remunerações.

De outro lado também exteriorizando meu ponto de vista, não tenho qualquer reserva à atitude dos colegas que pensam diferentemente de mim: ao contrário, só me têm dado motivos

para respeitar-lhes os pontos de vista e acatar-lhes as opiniões, e, dentre estes, o que ocupava a tribuna, ainda há pouco, o nobre Senador Durval Cruz, meu dileto amigo e, sem favor, uma alta figura desta Casa, pela maneira digna, correta e honesta com que sempre vota e se conduz na Comissão de Finanças.

O Sr. Ivo d'Aquino — Muito bem.

O Sr. Alfredo Neves — E' ato de Justiça de V. Ex.^a.

O Sr. Durval Cruz — Muito obrigado a V. Ex.^a, e à gentileza da sua amizade.

O SR. NOVAIS FILHO — Se devemos, hoje, fazer concessões, façamos apenas as que a Comissão Diretora, pela voz do nobre Senador 1.^o Secretário, já reputou suficientes para esta hora de apelos e reivindicações e não concessões exageradas. Não abramos as portais dos favores, porque isto viria diminuir o Senado da República aos olhos do povo brasileiro. (Muito bem).

O SR. HAMILTON NOGUEIRA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, em face deste Projeto de Resolução, três posições foram firmadas nesta Casa: em favor do projeto, com o substitutivo da Comissão de Finanças e apresentação de emendas que, realmente, não podemos aceitar; no sentido de acompanhar a Comissão Diretora, que tem procurado assegurar o equilíbrio no quadro do funcionalismo com o decrédo do Senado; e a terceira posição, pleiteada hoje nesta Casa, que seria ou a rejeição do projeto, ou a sua retirada do plenário a fim de, daqui a alguns dias, ser apresentado projeto mais completo.

Sr. Presidente, na altura em que estamos, tenho para mim que devemos acompanhar a Comissão Diretora, reagindo contra todos os excessos, porque não acredito que o novo projeto fique isento da propaganda do partido do meu nobre colega Senador Durval Cruz. Todas essas emendas de PL-4, PL-1, PL-X, todas elas, voltarão, ficaremos na mesma situação.

Assim, só temos duas posições: rejeitar o projeto totalmente, ou acompanhar a Comissão Diretora nos pontos em que tem reagido contra os excessos destas emendas. O Senado, agora, não pode, em hipótese alguma, criar esse quadro de padrões elevadíssimos. E' um acinte à opinião pública, um desrespeito ao voto do povo brasileiro; será a desmoralização do Poder Legislativo do país.

Nestas condições, mantenho meu ponto de vista contrário ao projeto, contrário a essas emendas e votarei de acordo com a Comissão Diretora (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento de preferência do nobre Senador Durval Cruz, para a subemenda n.^o 3 à Emenda n.^o 1, da Comissão de Fi-

nanças. A situação do projeto é a seguinte: foi aprovado o requerimento do nobre Senador Alfredo Neves, solicitando preferência para votação da subemenda à Emenda número 1-C, substitutiva da Comissão de Finanças. Em seguida, foi aprovado, ainda, requerimento pedindo preferência para a Emenda n.^o 23 da Comissão Diretora, a fim de ser votada após a subemenda à Emenda n.^o 1-C.

Rejeitado o requerimento do nobre Senador Durval Cruz, a Mesa, então, submeterá, em seguida à votação da Emenda n.^o 23, e as respectivas subemendas, na ordem de coordenação organizada pela Mesa. Aprovado, porém, o requerimento, estará concedida a preferência para a subemenda n.^o 3 da Comissão de Finanças à Emenda n.^o 1.

O SR. IVO D'AQUINO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, parece-me que, rejeitado o destaque solicitado pelo nobre Senador Durval Cruz, teríamos que seguir a ordem de preferência pedida pelo requerimento do ilustre Senador Alfredo Neves. Seria apreciada, primeiro, a subemenda n.^o 1 e, depois, a Emenda n.^o 23.

O SR. PRESIDENTE:

Foi esta a declaração da Mesa. Há outros requerimentos, dependendo de voto do plenário. Nestas condições, rejeitado o requerimento do Senador Durval Cruz, a Mesa seguirá a ordem regimental. Submeterá a votos a Emenda n.^o 23, após a subemenda à Emenda n.^o 1, e respectivas subemendas, salvo qualquer preferência concedida pela aprovação dos demais requerimentos enviados à Mesa.

Em votação o requerimento do nobre Senador Durval Cruz. Queiram permanecer sentados os Srs. que o aprovam. (Pausa).

E' rejeitado o seguinte

REQUERIMENTO N.^o 355, DE 1954

Nos termos do art. 125, letra f, de Regimento Interno, requerio preferência para a subemenda n.^o 2 da Comissão de Finanças à Emenda n.^o 1, a fim de ser votada antes das subemendas da Comissão Diretora à Emenda n.^o 23.

Sala das Sessões, em 5 de julho de 1954. — Durval Cruz.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Dario Cardoso, pedindo preferência para a Emenda n.^o 8 para ser votada em seguida à subemenda n.^o 3.

O SR. PRESIDENTE:

Este requerimento está prejudicado pela rejeição do requerimento do nobre Senador Durval Cruz. Nas mesmas condições se encontram os requerimentos do nobre Senador Atílio Vivacqua, referentes à Emenda n.^o 14 e à subemenda da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda n.^o 1, da Comissão de Finanças.

REQUERIMENTOS PREJUDICADOS

REQUERIMENTO S/N.^o

Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1.^o do artigo 157 do Regimento Interno, requerio destaque da Emenda n.^o 8 a fim de ser votada separadamente, em seguida à subemenda n.^o 3, da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 1954. — Dario Cardoso.

REQUERIMENTO S/N

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, preferência para a emenda n.^o 14, a fim de ser votada em seguida à terceira subemenda à emenda n.^o 1, de autoria da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1954. — Atílio Vivacqua.

REQUERIMENTO S/N

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, preferência para a subemenda (primeira) da Comissão de Constituição e Justiça, oferecida a emenda n.^o 1, a fim de ser votada em seguida à terceira subemenda, da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1954. — Atílio Vivacqua.

O SR. PRESIDENTE:

Há ainda sobre a mesa requerimentos de destaque para as emendas nú-

meros 2, 14 e 19. Todavia, essas emendas serão votadas separadamente, independentemente da aprovação desses requerimentos que a Mesa considera prejudicados.

REQUERIMENTOS PREJUDICADOS

REQUERIMENTO S/N

Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1.^o do art. 157 do Regimento Interno, requerio destaque da emenda n.^o 2, a fim de ser votada separadamente.

Sala das Sessões, em julho de 1954. — Euclides Vieira.

REQUERIMENTO S/N

Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1.^o do art. 157 do Regimento Interno, requerio destaque da emenda n.^o 14, a fim de ser votada separadamente.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1954. — Alfredo Simch.

REQUERIMENTO S/N

Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1.^o do art. 157 do Regimento Interno, requerio destaque da emenda n.^o 19, a fim de ser votada separadamente.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1954. — Alfredo Simch.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a primeira subemenda à emenda 1-C, da Comissão de Finanças, para a qual o nobre Senador Alfredo Neves requereu preferência.

Os Srs. Senhores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

E' aprovada a seguinte

1.^a Subemenda à Emenda n.^o 1 (Substitutiva da Comissão de Finanças) Substituem-se os artigos 1.^o e 2.^o pelos seguintes:

"Art. 1.^o E' criada no quadro de funcionários da Secretaria do Senado, a carreira de "Assistente de Diretor", intermediária entre a de "Diretor" e a de "Oficial Legislativo", constante de:

Classe	Número de cargos
PL-7 — Assistente de Diretor	8
PL-7 — Assistente de Diretor	9

Parágrafo único. Ao símbolo PL-7 correspondem os vencimentos do símbolo CC-7 constante da Lei n.^o 2 188, de 3 de março de 1954, e ao símbolo PL-8 os de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2.^o A carreira de Oficial Legislativo fica assim constituída:

Classe	Número de cargos
O.....	16
N.....	21
M.....	24
L.....	30

Art. 3.^o E' privativo dos "Oficiais Legislativos", obedecida a sua classificação nos termos do art. 2.^o, o acesso ao cargo de "Assistente de Diretor".

Parágrafo único. As promoções decorrentes desta Resolução serão feitas sucessivamente, obedecida e mantida a antiguidade na classe anterior, independente de interstício.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.^o 23, nos termos da preferência concedida pelo plenário.

A essa emenda foi apresentado requerimento de destaque que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento n.^o 358, de 1954

Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1.^o do art. 157,

requerido destaque, para a rejeição do § 2.º do art. 7.º da emenda n.º 23.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1954.
— **Atílio Vivacqua.**

O SR. ALFREDO NEVES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, estamos diante de um destaque para rejeição do § 2.º do art. 7.º. Os atuais cargos de redatores de anais e documentos parlamentares e redatores-revisores serão suprimidos à proporção que se vagarem.

Srs. Senadores, a Comissão Diretora, dentro do enquadramento que fez dos serviços da Secretaria do Senado, examinou cada um deles e verificou que a existência atual de 4 redatores de anais e documentos parlamentares era demais. O serviço não exige a presença de tão grande número de funcionários de alto padrão. Assim, a Comissão Diretora, depois de verificar as atividades desse serviço, chegou à conclusão de que apenas oito redatores de anais e documentos parlamentares seriam suficientes para trazer toda aquela variada atividade em dia.

O Sr. Atílio Vivacqua — Permite V. Ex.ª um aparte? (assentimento do orador) V. Ex.ª já conhece o meu ponto de vista nesta matéria. Entendo que os cargos devem ser criados agora, para organização dos serviços a que aludi. Considero que na parte referente à redação de anais temos enorme deficiência. Julgo devemos dar a maior irradiação possível e amplitude a toda publicação dos trabalhos da Casa. Daí a razão pela qual apresentei esse destaque, entendendo que a redução do número de funcionários dessas atividades prejudicaria o plano de reaparelhamento por que me tenho batido.

O SR. ALFREDO NEVES — Sr. Presidente, respondendo ao aparte do nobre senador Atílio Vivacqua, informo a S. Ex.ª que a irradiação, e distribuição de volumes de anais, depende do número de funcionários. A coleção de páginas do "Diário do Congresso Nacional" para a feitura dos anais, a sua consequente revisão e elaboração dos índices, não exigem grande número de funcionários. Esse é o serviço máximo da redação de anais e, pelos trabalhos do Senado, pelas nossas atividades normais, verifica-se que ainda agora se poderia ter o que esta Casa teve até 1930 — um redator de anais e dois auxiliares. Posso assim afirmar a V. Ex.ª — porque nessa época chefiava o serviço — que no mês anterior ao da revolução, se encontravam no "Diário do Congresso Nacional" os originais relativos ao volume de anais até setembro daquele ano.

O Sr. Gomes de Oliveira — Os Anais, quase sempre, são distribuídos depois de anos e anos. Não se explica, pois, que o serviço tenha tantos funcionários.

O SR. ALFREDO NEVES — Sr. Presidente, a Imprensa Nacional, pode imprimir mil, dez mil ou cem mil volumes de Anais. O que a emenda pretende é justamente melhorar o trabalho de divulgação e distribuição e aumento do número de funcionários não contribuirá de modo algum para isso.

O Sr. Atílio Vivacqua — V. Ex.ª limita o debate à redação de anais, quando existe outra função importante — a revisão dos nossos discursos, para serem publicados. E' outra falha que tenho notado. Após uma sessão como esta, cujos discursos contém matéria importante, somos obrigados a retirar-nos. Esses revisores então, poderiam também executar esse trabalho. Não há, portanto, excesso de funcionários. Além do mais, tenho um plano de publicação muito mais amplo que o do meu nobre colega. Acho que os assuntos do Congresso estão sendo sepultados dentro do sistema atual, em que os Anais, praticamente,

já não são editados. Precisamos de outras publicações ao lado dessa, como seja a resenha de nossas atividades, conforme já está fazendo o DASP e, parece-me, também a Fundação Getúlio Vargas.

O SR. ALFREDO NEVES — A resenha dos nossos trabalhos está sendo feita pela Agência Nacional, e a sinopse, o que se contém de um ano para outro para orientar o serviço, já está quase em dia. Estou informado de que ainda este mês será publicada a parte de sinopse no *Diário do Congresso*, a exemplo das vezes anteriores.

Sr. Presidente, infelizmente o tempo é pouco, e os apartes me impediram de desenvolver o raciocínio, para provar que a Comissão Diretora, quando propôs a fixação de 8 desses funcionários, o fez depois de conhecimento dos trabalhos do Senado. Fêz mais: para evitar falta de funcionários, propôs a fusão da carreira de Redator de Anais e Documentos Parlamentares com a de Redatores Revisores, de modo que o Chefe da Seção em vez de oito, contará com 14 elementos — número mais que suficiente para o bom andamento do serviço de informações desta Casa de Congresso.

Peço, portanto, ao Senado que rejeite o requerimento de destaque. — (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento de destaque formulado pelo nobre Senador Atílio Vivacqua, para rejeição do § 2.º do art. 7 da Emenda 23.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está rejeitado.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido outro requerimento de destaque.

É lido o seguinte

Requerimento n.º 359, de 1954

Requeiro, nos termos do art. 25, letra m, do Regimento Interno, destaque, para rejeição, do art. 14 e seu parágrafo único e emenda n.º 23.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1954
— **Mozart Lago.**

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

O SR. MOZART LAGO:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, julguei-me na obrigação de formular o requerimento, por não compreender o art. 41 do substitutivo.

Manda esse artigo suprimir "cargos vagos resultantes da Resolução n.º 15, de 1954". A esta resolução se incorporou emenda de minha autoria beneficiando o pessoal mais humilde do Senado: Aprovada a medida, até hoje não foi executada, e, agora, pede-se a extinção desses cargos!

A emenda parece-me injusta, e, sobretudo, inconveniente.

Na hora precisa era que o Senado inaugurasse seis rotundas no edifício, esse pessoal será necessário.

Assim, Sr. Presidente, espero que os nobres colegas aprovem meu requerimento, para rejeição do art. 14. (Muito bem!)

O SR. ALFREDO NEVES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a primeira arguição do nobre representante do Distrito Federal, Senador Mozart Lago, de que a Comissão do Senado em relação à Resolução n.º 15, é profundamente injusta. Depois de examinar conveniente-

mente a Emenda n.º 10 e equacionar todos os casos, verificou a Comissão a desnecessidade de mais 32 cargos na Portaria. Antes, todavia, procedera a apostila dos títulos respectivos, promoveu — uma vez — os funcionários favorecidos e, se não fez a segunda promoção, foi para não infringir o Regulamento da Secretaria.

O autor da proposição deveria ter sido incluído o que se insere sistematicamente nas emendas, a projetos de resolução desta natureza — dispensa de interstício para promoções. Uma vez que não existia a disposição, a Comissão Diretora não poderia sem quebra do Regulamento, cumprir a deliberação do Senado. Fêz a primeira promoção e fará a segunda logo que o Plenário aprove, o Projeto de Resolução em debate e a Emenda n.º 13, a qual dispensa o interstício.

O Sr. Mozart Lago — Mas V. Excelência propõe a extinção dos cargos.

O SR. ALFREDO NEVES — Porque so 32 cargos que excedem ao número de funcionários lotados na Portaria.

Desculpe-me o nobre colega; mas quem tem obrigação de conhecer essa necessidade é a Comissão Diretora.

O Sr. Mozart Lago — Não apoiado. Também nós, Senadores, verificamos as deficiências, porque não somos atendidos na devida forma. Trabalhamos aqui com a maior dificuldade para o exercício de nossas funções e, como V. Ex.ª, sentimos as necessidades da Casa.

O SR. ALFREDO NEVES — Sr. Presidente, ouço dizer, por mais de uma vez, que temos excesso de funcionários. Não estou de acordo com a invectiva, mas, se assim é, ou se temos os funcionários, não é preciso aumentar-se-lhes o número para melhorar o serviço. Demos à Casa melhores instalações e condições de atendimento das necessidades dos Srs. Senadores.

O Sr. Gomes de Oliveira — Façamos melhor distribuição de funcionários.

O SR. ALFREDO NEVES — Distribuíamos acertadamente os funcionários, e, por certo, os Srs. Senadores não terão oportunidade de reclamar contra a deficiência dos serviços.

Sr. Presidente, procuramos da melhor maneira atender aos Srs. Senadores. Se não o lográmos, nos cabe a culpa e a prova é que estamos fazendo uma reforma para dar mais 600 metros quadrados de área ao edifício, a fim de que os representantes do povo tenham um pouco mais de espaço para o exercício de suas atividades. E' o que a Comissão Diretora pode fazer. Está impossibilitada de construir andares superiores, porque, provavelmente, a estrutura do edifício não os suportaria; não poderá fazer acomodações laterais, porque, com certeza, quebrariam a estética do conjunto, e teríamos reclamações constantes.

Não será com o aumento do número de funcionários que os serviços melhorarão.

O Sr. Mozart Lago — Não aumentando, mas mantendo-se o que o Senado já aprovou.

O SR. ALFREDO NEVES — Sr. Presidente, mantivemos vários funcionários, inclusive dois porteiros para uma porta, de modo que vamos chegar à situação de, em dias alternados, trabalharem estes funcionários. A Comissão Diretora respeitou a medida porque se tivesse proposto a supressão do cargo, prejudicaria um servidor da Casa, não lhe dando promoção. Até esse pormenor foi examinado pela Comissão. Por isso, alguns cargos não estão incluídos na proposta de supressão. Quanto aos demais, entretanto, para os quais nos foi dada a faculdade de nomeação, preferimos abrir

mão da prerrogativa, propondo a supressão.

Seria muito agradável, para nós, e para os Srs. Senadores, a oportunidade de nomear alguns funcionários para estes 32 cargos cuja supressão propusemos.

O Sr. Mozart Lago — Quero ver se o Senado não vai mais nomear funcionários.

O SR. ALFREDO NEVES — Era o que tinha a dizer. — (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento de destaque do nobre Senador Mozart Lago, para rejeição do artigo 14 e parágrafo único da Emenda número 23.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa)

Está rejeitado.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder a verificação da votação solicitada pelo Sr. Senador Mozart Lago.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que votam a favor do destaque — (Pausa).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que votaram a favor e levantar-se os que votam contra o destaque — (Pausa).

Votou a favor 1 Sr. Senador e contra, 19.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

PROCEDE-SE A' CHAMADA A QUE RESPONDEM OS SRS. SENADORES

Waldemar Pedrosa — Anísio Jobim — Carvalho Guimarães — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Georgino Avelino — Martiniano Fernandes — Djair Brindeiro — Ezequias da Rocha — Ismar de Góes — Luiz Tinoco — Alfredo Neves — Pereira Pinto — Alencastro Guimarães — Nestor Massena — Euclydes Vieira — Dario Cardoso — Costa Pereira — Gomes de Oliveira — Ivo d'Aquino — Francisco Gallotti — Camilo Mercio (22).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 22 Srs. Senadores.

Está confirmada a falta de número. No avulso da Ordem do Dia não há matéria cuja discussão não exija o quorum regimental.

Tem a palavra o nobre senador Flávio Guimarães, inscrito para falar depois da ordem do dia (Pausa).

Não se achando presente S. Ex.ª, hem a palavra o nobre senador Alfredo Neves.

O SR. ALFREDO NEVES:

Sr. Presidente, o nobre e ilustre colega, Senador Othon Mäder, tratou, há dias, nesta Casa, da questão que se prendia ao chamado caso de "Arapoti".

A propósito do discurso pronunciado por S. Ex.ª, o eminente Governador do Estado do Rio, Sr. Amaral Peixoto, interpelado por um jornalista, manifestou-se da seguinte maneira:

"Não li ainda no *Diário do Congresso* o discurso do Senador Mäder. Não acredito tenha feito S. Ex.ª as declarações que me comunica nesse momento. Enfim afuermos a publicação do discurso no *Diário do Congresso*. Quanto à minha interferência no caso de Arapoti, posso desde logo dizer que está perfeitamente justificada pela minha posição de presidente do PSD, partido ao qual

pertence o Sr. Moyses Lupion. Não é exato, entretanto, que minha esposa tenha tido qualquer interferência no assunto. Desafio o Sr. Othon Mäder, a provar que ela tenha feito pedido de voto, no Congresso, a quem quer que seja. O Sr. Othon Mäder, pelo que li nos jornais, teria dito que procuramos transformar o caso em questão política. Não é bem assim. O caso, realmente, foi transformado em questão política, mas pelos adversários do Sr. Moyses Lupion, apavorados com o prestígio de que ele goza atualmente no Estado. Tentaram incapacitá-lo, dessa forma, com a opinião pública. Terão a devida resposta, dada pelo povo paraense, que elegerá o Sr. Moyses Lupion, Senador em outubro e Governador no próximo ano".

Sr. Presidente, como tivesse ficado nos Anais do Senado o discurso do Sr. Othon Mäder, achei conveniente transcrever, também, as poucas palavras pronunciadas pelo eminente Presidente do Partido Social Democrático, em resposta a um jornalista, quando ainda não estava perfeitamente inteirado do discurso do nosso nobre colega.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais orador inscrito para falar depois da Ordem do Dia.
Vo uencerrar a sessão, designando para a de manhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 6, de 1952, que dispõe sobre a carreira de Oficial Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal (*em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno*, em virtude do Requerimento n.º 201, de 1954, do Sr. Senador Ivo d'Aquino e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 15 de junho de 1954); tendo *Pareceres*: da Comissão de Constituição e Justiça (proferido oralmente na sessão de 18 de junho de 1954), pela constitucionalidade do projeto; da Comissão Diretora, sob n.º 453, de 1954, pela rejeição; da Comissão de Finanças (proferido oralmente na sessão de 21 de junho de 1954), oferecendo substitutivos; e pareceres das mesmas Comissões sobre as emendas.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 337, de 1953, que estende aos subtenentes e sargentos que participaram da campanha da Itália, habilitados com o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou equivalente, os benefícios da Lei n.º 1.782, de 24 de dezembro de 1952, assegura promoção, ao serem aposentados, aos funcionários públicos civis da União e de entidades autárquicas que prestaram serviço militar nas Forças Armadas, durante a última guerra, e dá outras providências (*em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno*, em virtude do Requerimento n.º 308, de 1954, aprovado na sessão de 22 de junho de 1954); tendo *Pareceres*: I — *Sobre o projeto*: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 85, de 1954, pela constitucionalidade; da Comissão de Segurança Nacional, sob n.º 86, de 1954, favorável; da Comissão de Finanças (proferido oralmente na sessão de 18-5-54), contrário; II — *Sobre as emendas de Plenário*: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Segurança Nacional, contrário; e dependente de pronunciamento da Comissão de Finanças sobre as emendas.

Votação do Requerimento n.º 315, de 1954, do Sr. Mozart Lago e outros Srs. Senadores, solicitando urgência,

nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1-3-54, que reajusta o aposentadoria ordinária dos segurados dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 228, de 1950, que autoriza a cobrança, sem multas, do dívida fiscal em atraso e dá outras providências. *Pareceres*: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 778, de 1953, oferecendo substitutivo; da Comissão de Finanças, sob n.º 407, de 1954, pelo destaque da 1.ª parte do substitutivo, para constituir projeto em separado, e pela rejeição da proposição principal.

Votação do Requerimento n.º 335, de 1954, do Sr. Othon Mäder e outros Srs. Senadores, pedindo urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1954, que dispõe sobre a fixação de salário mínimo.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 376, de 1953, que dispõe sobre a cooperação financeira da União em favor do ensino de grau médio; tendo *Pareceres*: da Comissão de Educação e Cultura, sob n.º 473, de 1953, oferecendo substitutivo; da Comissão de Finanças, sob n.º 474, de 1954, favorável ao substitutivo.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1954, que revoga o art. 4.º da Lei número 1.937, de 10 de agosto de 1953 (que reajustou os vencimentos de cabos e soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal), no tocante à supressão de vagas no quadro de músicos da Polícia Militar do Distrito Federal. *Pareceres sfavoráveis*: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 449, de 1954; da Comissão de Segurança Nacional, sob n.º 456, de 1954.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 320, de 1954, do Senhor Valdemar Pedrosa e outros Senhores Senadores, solicitando inserção nos Anais do Senado, da Conferência proferida em 24-6-54, pelo Sr. Café Filho na Escola Superior de Guerra.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 321, de 1954, do Senhor Senador Alfredo Simch, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do artigo 90, letra a, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 365, de 1949, que dispõe sobre seguros de Renda Imobiliária.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 48.612,90, para pagamento de salário ao engenheiro Edilson Medeiros da Fonseca; tendo *parecer favorável* da Comissão de Finanças (proferido oralmente na sessão de 23 de junho de 1954).

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1954, que concede a inclusão da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro na categoria de estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal. *Pareceres favoráveis*, sob números 471 e 472, de 1954, respectivamente, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 338, de 1954, do Sr. Senador Carvalho Guimarães, solicitando inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno do Projeto de Lei da Câmara n.º 29, de 1951, que altera a carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 461,

de 1954) do Projeto de Resolução número 1, de 1954, que altera o Regimento Interno do Senado, com a inclusão de mais um parágrafo (5.º) ao art. 44, no sentido de regular a contagem do prazo de que dispõem as Comissões para se pronunciarem sobre as proposições que lhes sejam distribuídas quando atingido pelas férias parlamentares.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 462, de 1954) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 42, de 1953, que aprova o contrato e o termo aditivo celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S. A., para construção da primeira etapa da linha aérea-tronco-este entre a capital do Estado de São Paulo e a cidade de Campinas.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 465, de 1954) do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1953, que revoga os artigos 359 e 362 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 5.462, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) referentes à admissão de empregados estrangeiros, sem exibição da respectiva carteira de estrangeiro, e ao fornecimento anual, ao Ministério do Trabalho, de listas de empregados, pela sempre que explorem serviços públicos dados em concessão ou que exerçam atividades industriais e comerciais.

Votação, em discussão única, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 468, de 1954) do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 468, de 1954, que institui salário adicional para os trabalhadores que prestem serviços em contato permanente com inflamáveis em condições de periculosidade.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 470, de 1954) do Projeto de Lei da Câmara n.º 1953, que autoriza o Poder Executivo a promover o reaparelhamento das Hospedarias de Migrantes, situadas em Manaus, Belém e Fortaleza, e dá outras providências.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 111, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Herculio de Paiva Furtado e sua mulher, Maria de Lourdes Correia Furtado, para fins de irrigação agrícola na propriedade dos mesmos, situada no lugar denominado Coronel Lucas, Ilha das Batatas, Município de Parnaíba, Estado do Piauí.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 480, de 1954) da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo número 81, de 1952, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo de contrato celebrado entre a União e Antônio Brandão Cavalcanti e sua mulher, Hilda Cordeiro Brandão, regulando o pagamento da aquisição e instalação de uma roda d'água, necessária à irrigação de terras às margens do rio São Francisco, no Município de Cabrobó, Estado de Pernambuco.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 481, de 1954) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre a Casa da Moeda e a firma AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade, para conserto de um forno marca Brown-Boveri.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número

482, de 1954) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 73, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Governo da União e o Estado do Rio de Janeiro, para delegação das atribuições referentes ao cooperativismo do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura e Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, daquele Estado.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 483, de 1954) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 77, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e João Wenderley da Costa Lima, para desempenhar a função de Assistente Edifolologista no Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 484, de 1954) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 95, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e Joaquim Alves de Brito e sua mulher, Pedro Alves de Brito e sua mulher e Decio Teles Cartaxo e sua mulher, para execução das obras necessárias à irrigação de terras de propriedade dos mesmos, situadas na Fazenda Palmeirinho, Município de Crato, Estado do Ceará.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 486, de 1954) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 116, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre a Divisão de Águas do Ministério da Agricultura e Francisco Ferreira Passos e sua mulher, Maria da Conceição Passos, para fins de irrigação agrícola em sua propriedade denominada "Penha", situada no Município de Igatu, Estado do Ceará.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 487, de 1954) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 117, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre a Divisão de Águas do Ministério da Agricultura e Santino Rodolfo do Melo e sua mulher, Petronília Maria da Conceição, para fins de irrigação de sua propriedade agrícola, no Município de Igatu, Estado do Ceará.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 488, de 1954) do Decreto Legislativo n.º 133, de 1953, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Cláudio de Sá e Silva, para prestar serviços naquele Ministério como técnico especializado em mecânica.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 489, de 1954) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 348, de 1953, que modifica o artigo 180 do Decreto-lei n.º 8.648, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 490, de 1954) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 370, de 1953, que altera a redação do artigo 1.º da Lei n.º 264, de 25 de fevereiro de 1948, que fixa os vencimentos dos funcionários da Secretaria do Superior Tribunal Militar e abre, ao Poder Judiciário — Justiça Militar — o crédito suplementar de Cr\$ 527.933,00, em reforço de dotações do Anexo n.º 26 do Orçamento Geral da União.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 491, de 1954) das emendas do

Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 29, de 1954, que modifica a Lei n.º 1.254 de 4 de dezembro de 1950, que dispõe sobre o Sistema Federal de Ensino Superior.

Votação em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 492, de 1954) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 1.200.000,00, em reforço da Verba I do Anexo n.º 19 do Orçamento da União.

Votação em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 493, de 1954) do Projeto de Lei da Câmara n.º 112, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 78.095.264,30, para pagamento da contribuição do Brasil às despesas da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Estudo e Aproveitamento do Petróleo.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 341, de 1954, do Senhor Senador Joaquim Pires, solicitando inclusão em Ordem do Dia, nos termos do artigo 90, letra a, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 359, de 1953, que dispõe sobre a execução dos decretos-leis ns. 8.794 e 8.795, de 23 de janeiro de 1943, que concedem vantagens aos militares da F. E. B.

Primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Parecer favorável, sob n.º 242, da Comissão de Reforma Constitucional.

Discussão do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 76, de 1954, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a escolha do nome do Sr. Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Suidonésia.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 83, de 1954, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a escolha do nome do Sr. Fernando Nilo de Alvarenga para Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Tchecoslováquia.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 95, de 1954, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a escolha do nome do Sr. Décio Honorato de Moura para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto à Santa Sé.

Requerimentos de urgência cuja votação está condicionada ao disposto no § 8.º do art. 155 do Regimento Interno.

Votação do Requerimento n.º 326, de 1954, do Sr. Bernardes Filho e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 155, § 4.º, do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) destinado à reconstrução da barragem de Pampulha, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Votação do Requerimento n.º 339, do Sr. Senador Atilio Vivacqua e outros Srs. Senadores, pedindo urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara n.º 376, de 1953, que dispõe sobre a cooperação financeira da União em favor do ensino de grau médio.

Votação do Requerimento n.º 343, de 1954, do Sr. Luís Tinoco e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do artigo 155, § 3.º do Regimento Interno para o Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1951, que dispõe sobre o plano de unificação da "Companhia Nacional de Navegação Costeira" e do "Loide Brasileiro" (Patrimônio Nacional).

Encerra-se a Sessão às 17 horas e 40 minutos.

Trêcho da Ata da 75.ª Sessão que se republica por ter saído com incorreções no "D. C. N.", 2.ª Seção, de 6-7-54 (Página 1.574 — 1.ª e 2.ª colunas).

O SR. PRESIDENTE:

Emitido o parecer faltante da Comissão de Serviço Público Civil, está aberta a discussão especial das emendas, para a qual dispõe cada Senador de meia hora, nos termos do Regimento.

O SR. ALFREDO NEVES:

(Pela ordem) (Não foi revisado pelo orador) Sr. Presidente, no parecer da Comissão Diretora, lido neste plenário, na sessão de sexta-feira última, justificava o orador várias subemendas, remetidas à Mesa.

Na publicação do "Diário do Congresso Nacional", entretanto, houve omissão de duas emendas, razão pela qual levanto, preliminarmente, questão de ordem, indagando se, ainda posso remeter à Mesa os originais, porque as subemendas estão justificadas no parecer.

Dizia eu no parecer, depois de várias considerações:

"Dai a necessidade imperiosa de que o seu ingresso no quadro taquigráfico do Congresso seja feito exclusivamente por concurso e que até mesmo a sua promoção se faça por prova interna, por onde se possa constatar que o profissional ainda está em boa forma. Esta consideração aconselha, portanto, que se altere pelo menos o cri-

tério atual, para permitir que as promoções se façam — uma por antiguidade e duas por merecimento. critério este que deverá tornar-se exclusivo para promoção da classe "O" a de Taquígrafo-Revisor".

Justifico também plenamente no parecer da Comissão Diretora a necessidade de ter a Taquígrafia dois redatores revisores das provas taquigráficas datilografadas. Essa necessidade é patente quando consideramos que o diretor do corpo taquigráfico permanece no recinto durante toda a sessão, e, terminada ela, esse operoso funcionário ainda vai para o seu posto e lê todas as folhas já traduzidas e datilografadas pelos taquigrafos, destinadas à publicação no "Diário do Congresso".

Como deve V. Ex.ª estar lembrado, Sr. Presidente, na reunião da Comissão, ponderei que se resolveria a situação com o aumento de dois taquigrafos-revisores; em vez de o quadro se composto de seis, se-lo-ia de oito cabendo ao Diretor a incumbência de designar quais deveriam exercer os novos cargos.

Esta subemenda não foi publicada ao corpo do parecer da Comissão Diretora, de modo que vou renová-la.

Outra subemenda que também não consta da publicação é a relativa à Emenda n.º 16, pela qual os redatores revisores são enquadrados no limite dos símbolos que irão designar os cargos. Assim, em vez de constarem co-

mo PL-3 ou PL-4, propõe a Comissão Diretora, a classificação em PL-7, limite normal de vencimentos de todos os funcionários favorecidos nesta resolução.

E' a consulta que faço, remetendo à Mesa as duas subemendas não publicadas.

O SR. PRESIDENTE:

Respondendo à questão de ordem levantada pelo nobre Senador Alfredo Neves, declaro que já existiam na mesa sete emendas apresentadas por S. Ex.ª, como consequência de um parecer da Comissão Diretora.

A Mesa acaba de verificar que realmente do parecer constam também como subemendas apresentadas pela Comissão Diretora, as duas ora remetidas. Por isso, resolve aceitá-las para que sejam discutidas e votadas.

SUBEMENDAS CONSTANTES DO PARECER DA COMISSÃO DIRETORA.

(Omitidas na publicação)

Subemenda n.º 8

(Da Comissão Diretora)

Substitua-se o Art. 12 pelo seguinte: Art. 12. A carreira de Taquígrafo passa a ter a seguinte classificação:

Cargos	N.º de cargos	Classe
Taquígrafo Revisor	8	PL 4
Taquígrafo	6	O
Taquígrafo	6	N
Taquígrafo	6	M
Taquígrafo	6	I

§ 1.º O Diretor da Taquígrafia designará, entre os Taquigrafos revisores, dois que se incumbirão da revisão definitiva das notas taquigráficas datilografadas destinadas à publicação dos discursos dos Srs. Senadores em ata impressa.

§ 2.º Os atuais cargos de taquigrafos L serão extintos à medida que se vagarem, bem como os cargos excedentes.

§ 3.º As promoções na Diretoria da Taquígrafia passarão a ser feitas uma por antiguidade e duas por merecimento. O acesso a qualquer das classes por merecimento far-se-á mediante concurso de provas de taquígrafia e redação.

Artigo — Onde convier:

Os cargos de Redatores de Anais e Documentos Parlamentares, de Reda-

tores-revisores e de Assessores técnicos terão o Padrão PL 7 e os assistentes da Ata, PL 8.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1954.

Subemenda n.º 1

(Da Comissão Diretora)

Subemenda à emenda n.º 16, da Comissão de Finanças.

Substitua-se no parágrafo único as expressões — corresponderá ao padrão ou classe imediatamente inferior ao de Diretor de Serviço pela seguinte: — corresponderá ao padrão PL-7.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1954.